ANNO LXXV — Sabbado 16 de Setembro de 1899 — NUMERO 208

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 14 de Setembro, ás 4 horas e 15 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 horas e 15 minutos da noite, expedido ás 8 horas e 20 minutos e entregue ás 9 horas).

No Senado o Sr. Gonçalves Ferreira defendeu o parecer reconhecendo senador pelo Rio Grande do Norte o coronel Fagundes.

Os Srs. Arthur Rios e Bulhões, porém, combateram o mesmo parecer.

— Na Camara continuou a discussão do orçamento da receita.

— Por uma hora da manhã de hoje devido a cerração, encalhou no banco de areia proximo á fortaleza de Villegaignon o paquete *Magdalena*, que ás 10 1/2 do dia poude safar sem avarias e seguir sua viagem.

Buenos-Ayres, 14 de Setembro.

Acha-se gravemente enfermo o general Mitre.

New-York, 14 de Setembro.

Falleceu nesta cidade o archimillionario Vanderbilt.

Rio de Janeiro, 15 de Setembro, ás 4 horas da tarde (recebido na estação ás 7 horas e 30 minutos da noite, expedido ás 7 horas e 35 minutos e entregue ás 7 horas e 40 minutos).

No Senado foi approvado o parecer reconhecendo o coronel Fagundes senador pelo Rio Grande do Norte por 34 votos contra 16.

— O Sr. Azeredo fallou sobre os negocios politicos do Estado de Matto Grosso.

— Na Camara o Sr. Affonso Costa combateu o augmento da fiança dos despachantes da Alfandega, fazendo mesmo a leitura de telegrammas expedidos d'ahi sobre este objecto.

Continúa a discussão do orçamento da receita.

— O conselheiro Luiz Vianna pretende ir a Bello Horisonte.

Será acompanhado dos ministros da viação, Dr. Severino Vieira, e das relações exteriores, Dr. Olyntho de Magalhães e outros cavalheiros.

Porto Alegre, 15 de Setembro.

Falleceu aqui o general Antonio Bacellar.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 16 DE SETEMBRO DE 1899

A Drainage

Fomos d'aquelles, entre os nossos collegas da imprensa, que mais propugnaram para que chegasse o Governo a um accordo com a Companhia Recife Drainage, cujo serviço, pelas circumstancias especiaes que todos reconheciam, continuamente provocavam pela imprensa as mais acerbas queixas de que por muitas vezes nos fizemos écho pelo nosso noticiario, uma vez que tal serviço era realmente feito de maneira a descontentar os que d'elle se utilisavam, quasi na generalidade.

E' assim que a imprensa teve muitas occasiões de registrar o facto, altamente anormal e de perigosas consequencias para uma cidade populosa, da obstrucção completa dos canos da Drainage em quarteirões completos de casas, sem que a Companhia podesse de prompto providenciar como seria de imprescindivel necessidade em semelhantes emergencias.

Visto isso fomos dos que sinceramente applaudiram a justa e criteriosa medida do Governo do Estado entrando em accordo com a Companhia, e concedendo-lhe razoaveis favores no intuito não só de melhorar o seu mão serviço, como—o que seria duplamente mais grave—para evitar que tal serviço fosse de todo suspenso, calamidade essa que chegou a pesar nos sobre a cabeça, como uma tremenda espada de Damocles.

Na occasião, porém, que applaudiamos a medida, pediamos todo o interesse e solicitude da Companhia para que, quanto antes, ap[illegible]veis circumstancias que [illegible]reciam com o novo contracto fir[illegible] o Governo do Estado, pozesse em pratica as melhorias exigidas para o seu serviço, não só reformando certos processos do que já existe, como tambem fazendo-o estender a uma circumferencia mais ampla, de accordo com as novas necessidades creadas com o augmento da população e edificações.

Vemos entretanto que ainda coisa nenhuma se poz em pratica e o serviço continúa a resentir-se dos mesmos perigosos vicios e defeitos com real prejuizo para a população da cidade. Ha poucos dias um dos nossos illustres collegas da imprensa matutina, que tanto se interessa pelas medidas de ordem geral apontava o facto e para elle pedia uma providencia cujo effeito se se fasia desejar, com toda a urgencia: á sua voz e á sua reclamação, pois, juntamos as nossas, aqui, significadas n'estas linhas.

E' possivel entretanto que já de alguma coisa nesse tal sentido cogite a Companhia, uma vez que o tempo decorrido desde o seu novo contracto já é sufficiente para que, não se tendo nada praticamente feito, comtudo algum plano se haja deliberado pôr em pratica de maneira a estabelecer as preliminares para a melhora do serviço que absolutamente não póde por muito tempo continuar tal como o temos.

Como quer que seja, este artigo terá ao menos a vantagem de provocar da parte do digno gerente da Companhia alguma explicação que seremos solicitos em publicar para tranquillidade de quantos soffrem os reaes prejuizos do serviço executado pela Drainage.

Por isto fazemos votos e isto esperamos em bem da população do Recife.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES, E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco.

Portarias:

O vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, attendendo ao que requereu o Dr. Tobias Gabriel de Oliveira, juiz de direito do municipio de Ingazeira, resolve prorogar por mais 15 dias com ordenado a licença em cujo gozo se acha.

— O vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, resolve nomear o Dr. João Coimbra para exercer por tempo de seis annos na fórma da lei, o cargo de substituto do procurador geral do Estado.—Communicou-se ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça e ao director geral da Secretaria da Fazenda.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao desembargador chefe de policia.—O Exm. Sr. desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos que a Companhia Pernambucana de Navegação expede hoje ás 2 horas da tarde para Fernando de Noronha o seu paquete «Capibaribe» conforme communicou o gerente da mesma Companhia em officio de 24 deste mez.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 26 de Agosto de 1899.

Actos:

O vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, resolve nomear a professora em disponibilidade Amelia Spencer Netto do Rego Cavalcante para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino de Salgueiro.—Communicou-se ao Dr. inspector geral da Instrucção Publica.

— O vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, attendendo ao que requereu Amelia Rosa do Brazil, professora da cadeira de S. José da Corôa Grande, em Barreiros, e tendo em vista o attestado medico que exhibiu, resolve prorogar por 60 dias com metade do ordenado a licença em cujo se acha a peticionaria.

— O vice presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, attendendo ao que requereu Pedro Barretto de Menezes, bedel da Escola de Engenharia, e tendo em vista o attestado que exhibiu á informação prestada pelo Dr. Director da mesma Escola em officio n. 63 de 21 do corrente, resolve conceder-lhe trez mezes de licença com ordenado na fórma da lei para tratar de sua saúde onde bem lhe convier.

Officios:

— Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a vossa informação n. 233, de 21 do corrente mandai pagar ao engenheiro chefe do districto telegraphico deste Estado a importancia de seiscentos e oitenta e um mil duzentos e cincoenta réis (681$250), proveniente da transmissão de telegrammas officiaes durante o mez de Julho ultimo, correndo a despeza pela verba do art. 2.º § 1.º n. 79 do orçamento em liquidação.—Communicou-se ao engenheiro chefe do districto telegraphico de Pernambuco.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 235, de 23 do corrente, mandai pagar á Agnello Honorio Bezerra de Menezes, porteiro da Bibliotheca Publica, por conta da verba consignada no art. 1.º § 1.º n. 69 do orçamento vigente a quantia de trinta e nove mil e quatrocentos réis (39$400), despendida com o asseio e limpeza daquella Repartição durante o mez de Julho ultimo conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—Para vosso conhecimento e fins convenientes remetto-vos copia do officio que expeço hoje ao administrador do Theatro Santa Isabel sobre o pagamento dos vencimentos dos machinistas, fiscal e serventes daquelle estabelecimento.—Fica assim respondido [illegible] n. 183, de [illegible] do corrente.

— Ao administrador do Theatro Santa Isabel.—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio do corrente mez, que não existindo disposição alguma legal que confira aos machinistas, fiscal e serventes desse Theatro a cathegoria de empregados publicos, deixa de passar mensalmente a cada um delles attestado de exercicio, em virtude do qual será effectuado o pagamento dos vencimentos a que tiverem direito.

— Ao Dr. Inspector do Geral da Instrucção Publica.—Deferindo nesta data o requerimento de Bellina Firmina da Rosa Lins, professora ultimamente nomeada para reger a cadeira de S. Antonio do Tracunhaem de que tratam em officio n. 243 de 24 do corrente, declaro-vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria no periodo de 31 de Julho proximo findo, as quaes estão comprehendidas no prazo que lhe foi marcado para tomar posse da mesma cadeira.

— Ao Dr. Presidente do Estado de Sergipe.—Accuso o recebimento do vosso officio datado de 14 do corrente e fico inteirado de terdes, pelo motivo constante do officio, assumido n'aquella data na qualidade de Presidente da Assembléa Legislativa, o governo desse Estado. Agradeço e retribuo cordialmente os cumprimentos que me dirigistes.

Expediente do Sr. Director

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que segundo participou o Dr. Director interino da Escola de Engenharia em officio de 25 do corrente, assumiu naquella data o exercicio do logar de lente substituto interino da secção daquella escola, o engenheiro civil Augusto Victor Martins.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que, segundo participou o Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica em officio n. 240 de 23 do corrente, falleceu no dia 27 de Julho ultimo a professora da cadeira do sexo feminino de Salgueiro, Thereza de Jesus Barros Lima, e que para substituil-a foi nomeada por portaria desta data a professora em disponibilidade Amelia Spencer Netto Cavalcante.

— Ao Dr. Director da Bibliotheca Publica.—O Exm. Sr. Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos em resposta ao officio n. 37 de 12 do corrente que nesta data expedio-se ordem ao Director Geral da Secretaria da Fazenda no sentido de ser paga ao porteiro da Repartição a vosso cargo a quantia 39$400, despendida com o asseio e limpeza da mesma Repartição no decurso do mez de Julho proximo findo.

— Ao administrador do Theatro Santa Isabel.—S. Exc. o Sr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos para os devidos fins que na petição em que José Alves da Silva pede o theatro Santa Isabel para nelle trabalhar, exarou hoje o seguinte despacho: «Sim, sem prejuizo da Companhia Emmanuel esperada nesta cidade».

— Ao delegado de ensino do Pesqueira.—O Exm. Sr. Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado manda communicar-vos para os devidos fins em resposta aos vossos officios de 10 de Julho ultimo e 4 do corrente, que o pagamento da importancia de 550$000 proveniente do fornecimento de moveis necessarios a escola publica do sexo masculino dessa localidade, conforme a ordem existente no Thesouro do Estado deixou de ser effectuado por não ter apresentado naquella Repartição pessoa alguma da casa commercial Rodrigues Lima & C, a quem pedistes para ser entregue a alludida quantia.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, do dia 26 de Agosto de 1899

Officios:

N. 469.—Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar ao Thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 1:310$200, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a 1.ª quinzena deste mez, na conservação das estradas dos districtos adeante declarados, devendo effectuar-se a despeza pela verba do n. 3 art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor:

3.º	610$900
4.º	699$300

N. 470. — Ao mesmo. — autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 64$450, sendo 32$450 para occorrer a compra de cantoneiras de ferro para sustentação de uma thesoura do edificio em que funcciona a Escola de Engenharia e 32$000 para a de quatro carroças de areia doce para os reparos do Theatro Santa Isabel, devendo effectuar-se a despeza pelo n. 5 art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor.

— N. 471.—Ao Sr. Dr. Prefeito do municipio do Recife.—Em resposta ao vosso officio sob n. 315, de 23 do corrente, declaro-vos que podeis mandar collocar nos fornos de incineração do lixo um apparelho telephonico, correndo todas as despezas por conta dessa Prefeitura, conforme solicitaes.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Portaria:

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu Dr. Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante Juiz de Direito do Municipio de Quipapá, resolve conceder-lhe um mez de licença, com ordenado, devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 15 dias.

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Repartição de Estatistica.—Satisfazendo o pedido que me dirigistes em officio n. 497, de 4 deste mez, transmitto-vos cópia das respostas dadas pelo Dr. Juiz de Direito de Jaboatão aos quesitos do questionario que acompanhou o vosso citado officio, relativamente ao numero de districtos em que se acha dividido aquelle Municipio.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. — O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos [illegible] informação que a [illegible] vosso officio n. 239, de 24 do corrente, que o cidadão Antonio Atheliano Pessoa de Mello, entrou no exercicio do cargo de Juiz Municipal da Gloria de Goytá, na qualidade de 1.º supplente, no periodo de 9 de Janeiro a 31 de Maio ultimo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 243, de 25 deste mez, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 42 do orçamento em liquidação a ex-praça do Batalhão de Infantaria José Alexandre de Almeida, a quantia de 27$700, proveniente de peças de fardamento vencidas e que deixou de receber, no corrente anno.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 242 de 25 do corrente, mandai pagar, pela verba, do art. 2.º § 1.º n. 13 do orçamento em liquidação, ao Capitão do Batalhão de Infanteria, Alfredo Duarte de Oliveira e Silva, a quantia de 208$381, pelo fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento de Aguas-Bellas, no periodo de 7 de Março a 13 de Junho ultimo.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 244, de 25 deste mez, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 42 do orçamento em liquidação, ao ex-musico do Batalhão de Infanteria, Manoel Francisco Reinaldo, a quantia de 101$150, proveniente de peças de fardamento vencidas e que deixou de receber, no anno proximo findo e no corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Sr. Director do dia 28 de Agosto de 1899

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o administrador do Theatro Santa Izabel nomeou José Joventino Lellis de Pontes para exercer o lugar de fiscal daquelle theatro, conforme communicou em officio de 25 do corrente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 28 de Agosto de 1899

N. 472.—Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar a Companhia Serviços de Portos a quantia de 1:934$000, a que tem direito, conforme se vê do certificado junto pelo calçamento executado durante o mez de Julho ultimo, na rua Gervasio Pires, do qual é contractante, devendo correr a despeza pelo artigo 1.º § 2.º n. 10 da lei orçamentaria vigente, descontando-se no acto do pagamento a importancia de 193$400, correspondente aos 10 % de responsabilidade do estylo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 29 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

Ao coronel commandante geral das forças militares de policia.—Approvo a indicação constante do vosso officio n. 1154 de 26 do corrente, no sentido de ser contractada pessoa idonea para encarregar-se dos concertos que ficarem necessarios nos correiames das praças da força sob o vosso commando, devendo ser o contracto effectuado, de preferencia com paisano, cujos vencimentos arbitro em 120$000 mensaes.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— Ao Sr. contra-almirante Ministro da Marinha.—Accusando o recebimento do vosso officio-circular n. 1533, de 21 do corrente, fico sciente de terdes assumido em 19 deste mez o cargo de Ministro de Estado dos Negocios da Marinha para o qual fostes nomeado por decreto da mesma data.

Agradeço-vos a fineza da communicação e asseguro-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Ao Desembargador Chefe de Policia.—Podeis autorisar o administrador da Casa de Detenção a fazer acquisição de dois caldeirões que alli se tornam necessarios em substituição dos que existem actualmente nesse estabelecimento e se acham inutilisados, devendo opportunamente ser-me apresentada conta da despeza afim de ser autorisado o respectivo pagamento, o que vos declaro em resposta ao officio n. 477 de 25 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 29 de Agosto de 1899.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes que no requerimento em que Francisco Carneiro Rodrigues Campello pedio para se lhe mandar pagar o subsidio que deixou de perceber como deputado na legislatura de 1894, exarei hoje o seguinte despacho.—«As sessões do Congresso Estadoal foram regularmente abertas e encerradas em 1894, não tendo, porém a Camara dos Deputados feito sessões ordinarias por falta de numero.

«O Senado funccionou em sessões ordinarias e se pagou o subsidio aos seus membros.

«Pelo fundamento de não ter a Camara funccionado ordinariamente se tem recusado aos seus membros o subsidio correspondente áquella sessão annual.

«Como quer que seja, a decisão do assumpto escapa á competencia do poder executivo, e foi decidida pela remessa da folha de pagamento ao Thesouro pela Camara dos Deputados, competente para resolvel-o.

«Em virtude, pois, da decisão tomada na occasião opportuna pelo poder competente, a Camara dos Deputados, escripture-se o debito reclamado como de exercicio findo, afim de resolver o poder legislativo sobre a decretação da verba para o seu pagamento.

— Ao mesmo.—Deferindo nesta data o requerimento de José da Silva Lemos Guimarães, 1.º official da 2.ª Secção da 2.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, [illegible] de seu cargo foi o peticionario obrigado a dar por motivo de molestia durante o mez de Julho ultimo.

— Ao Dr. R. Artur de Vasconcellos, Governador do Estado de Piauhy.—Accuso o recebimento de vosso officio n. [illegible] de 21 Junho ultimo e agradeço os dous exemplares [illegible] que vos dignastes apresentada no dia 1 d'aquelle mez á Camara Legislativa desse Estado.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 29 de Agosto de 1899.

N. 473.—Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar ao Sr. Nicáas da Silva Gusmão contractante dos reparos da ponte de Socorro em Jaboatão a quantia de ... 2:982$305 a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, devendo correr a despeza pela verba do art. 1.º § 2.º n. 3 da lei orçamentaria em vigor, e deduzindo no acto do pagamento a de 298$230 correspondente aos 10 %, de responsabilidade do estylo.

N. 474.—Ao mesmo.—Em additamento ao officio n. 315 que vos dirigi em 31 de Maio do corrente anno declaro, para vosso conhecimento e fins convenientes, que por occasião de ser paga aos herdeiros de Pierre Courtadon a importancia do certificado que acompanhou ao citado officio deveis descontar da referida importancia a de 4:829$115 correspondente a 85 metros de gradil que da mais foram pagos ao mesmo Pierre Courtadon.

N. 475.—Ao Sr. Director da Escola Industrial Frei Caneca.—Em resposta ao vosso officio de 25 do corrente acompanhado de uma petição do alumno interno João Maciel da Costa, autoriso-vos a permittir a sua retirada, tendo em vista os motivos expostos no referido officio.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 29 de Agosto de 1899.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico para vosso conhecimento e devidos fins, que, sobre o assumpto constante do officio dessa Directoria de n. 254 de 28 do corrente, o qual diz respeito ao executivo que promove a Fazenda contra Moreira & C., na importancia de 325$403 de impostos da classe n. 3 relativa ao exercicio de 1896—1897 que indevidamente lhes foi distribuida, exarei nesta data o seguinte despacho:

«Rateie-se a divida, sem custas e sem multa, entre os membros da classe tributada. A' classe coube uma somma fixa; desde que alguns incluidos como contribuintes o foram indevidamente, a quantia a estes partilhada deve ser rateiada pelos que são contribuintes da classe".

— Ao Sr. Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda.—Transmittindo o processo do annexo, concernente ao executivo que promove a Fazenda contra Moreira & C., do qual se verifica que foram indevidamente incluidos como contribuintes do imposto relativo a classe n. 3 do exercicio de 1896 a 1897, torna-se necessario que sejam dadas providencias no sentido de não proseguir dito executivo, devendo aquelle processo ser devolvido a Secretaria da Fazenda para os fins convenientes.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 14 de Setembro de 1899.

João Alfredo Figueirôa, tenente secretario da força militar de policia deste Estado, solicitando o abono de 3 mezes de soldo para fazer aquisição de novo uniforme.—Informe com urgencia o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Luiz Pinto Ribeiro, capitão do batalhão de infanteria, solicitando o abono de 3 mezes de soldo afim de fazer acquisição de um novo uniforme.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Companhia do Beberibe, pedindo que se lhe mande pagar a conta junta na importancia de 660$000, de fornecimento d'agua a Casa de Detenção no trimestre de Abril a Junho do corrente anno.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Francisco da Silva Sitonio, pedindo que se lhe mande pagar o fornecimento que fizera aos presos pobres da cadeia da Villa de Flôres, durante a 1.ª e 2.ª quinzena do mez de Março deste anno, na importancia de 389$000.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio do Rego Barros enfermeiro da Casa de Detenção desta cidade, pedindo 90 dias de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Sim, com dous terços dos respectivos vencimentos.

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento da conta inclusa, na importancia de 188$100, de fornecimento d'agua a Escola de Engenharia no trimestre de Abril a Junho do corrente anno.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

A mesma, pedindo que se lhe mande pagar as contas juntas na importancia de 33$760 de fornecimento d'agua no trimestre de Abril a Junho do corrente anno, sendo a Escola Normal 16$900 e ao Gymnasio Pernambucano 16$770.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

A mesma, pedindo pagamento do consumo d'agua da Secretaria dos Negocios da Justiça e Interior, na importancia de 9$000 relativamente ao trimestre de Abril a Junho do corrente anno, conforme a conta inclusa.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio do Carmo Almeida, proprietario da Empreza Telephonica Bouogard, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 550$000, proveniente de serviços das campas electricas da policia, conforme a conta junta sob n. 573.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Francisco da Silva Sitonio, pedindo que se lhe mande pagar o fornecimento que fez dos presos pobres da cadeia da Villa de Flôres, durante as 1.ª e 2.ª quinzenas do mez de Abril do corrente anno, na importancia de 395$000.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Hermogenes Ribeiro de Castro, commerciante na cidade de Nazareth, pedindo pagamento da quantia de 10$800, pro[illegible]da a cadeia d'aquella [illegible] 26 do Junho a 30 de Julho [illegible] anno.—Deferido, com officio [illegible] data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Benedicto Ribeiro da Costa, ex-soldado do corpo de policia urbana, pedindo indemnisação da quantia de 27$700, importancia das peças de fardamento que deixou de receber.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Antonio Xavier, carcereiro da cadeia do municipio de Flôres, pedindo pagamento de seus vencimentos correspondentes aos mezes de Julho a Dezembro do anno proximo passado, com o documento junto.—Deferido, com officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Terulliano Cabral de Vasconcellos, procurador de João Fernando da Silva Pinto, pedindo pagamento dos alugueis da sua casa á rua do Commercio n. 33 no municipio de Aguas Bellas, a contar do 1º de Maio ao ultimo de Junho do corrente anno.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Marcionilla Barros de Figueirôa Faria, pedindo pagamento dos alugueis da sua casa vencido a 4 do corrente mez na importancia de 70$000 a qual serve de quartel no povoado da Torre.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Vianna de Souza Barros, pedindo pagamento do aluguel de sua casa que serve de quartel e cadeia no municipio de Gravatá, a contar de Julho de 1898 a 30 de Junho do corrente anno, a razão de 15$000 mensaes.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, Juiz Privativo de Orphãos desta Capital, pedindo para que seja autorisado o Thesouro do Estado a pagar-lhe a gratificação a que tem direito por se achar no exercicio da vara da Fazenda Estadoal e Municipal, em virtude da licença do funccionario respectivo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Euclides Fonseca administrador do Theatro Santa Izabel, tendo obtido em virtude do artigo 1.º n. 72 da lei orçamentaria em vigor augmento de vencimentos pedindo que se lhe mande passar a competente apostilla, afim de que se façam as devidas notas na Repartição do Thesouro.—Como requer.

Joaquim Ramos de Araujo, sentenciado, pedindo novamente providencias no sentido de ser transferido da Casa de Detenção para o municipio do Bom Jardim, afim de ser submettido a novo jury.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Bom Jardim.

Manoel de Paixão Ramos, sentenciado, no Presidio de Fernando de Noronha, pedindo providencias no sentido de lhe serem entregues os accessorios de uma padaria, que com o consentimento do Director d'aquelle Presidio comprara ao sentenciado, Donato Garone, visto o referido Director a isto se oppôr.—Informe o Sr. Director do Presidio de Fernando de Noronha.

O PORTEIRO,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 14 de Setembro de 1899

Antonio Valentim da Silva Barroca.—Certifique-se.

Adelino Francisco da Costa, Antonia Maria da Conceição, Alexandrina Joaquina de Sant'Anna, Francisco Antonio do Rego Barros, Joaquim José da Silva, Laurentina Maria da Conceição, Marcos Antonio do Sacramento, Olympia Olindina da Conceição, André Guilherme Remahl, Miguel Archanjo Fraterno, Guilherme Gomes Pinto, Guimarães & Almeida, Silva Fernandes & C., Maria Amelia Caldas, José Soares do Amaral e Alfredo Henrique da Silveira Lisboa.—A' secção do Contencioso para os devidos fins.

Antonio Pinangel de Albuquerque, Antonio Alexandrino Alves, bacharel José da Silva Ramos, Olegario Saraiva de C. Neiva, O mesmo, Maria Francisca do Rego, Maria Saturnina, Prudencio Cruz, Sabino Olegario Ludgero Pinho, Maria Theodorica da Silva Rego, Luiz Vernet, Menelão de Souza Moreira, Joaquim Tranquilino de Lemos Duarte, Joaquim Maximiano Porto e Francisco José Dias Pereira.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Adolpho Targino Accioly, José Bento da Costa Meira, Pedro Theophilo Fernandes Loudon Beek, José Peregrino Cavalcante, Manoel José S. de Avellar.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O PROTOCOLISTA,
Amaro Baudaux.

Repartição Central da Policia

2ª Secção.—N. 197.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 15 de Setembro de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Generosa Maria da Conceição, por offensas á moral publica, Manoel Francisco dos Santos, como gatuno e Vicente Gomes da Silva, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Amaro Barulto de Souza, Damião Joaquim de Sant'Anna e Pedro José Alves, por disturbios.

— Communicou-me o subdelegado do 2º districto da Boa-Vista que, antes de hontem, na travessa do Gonçalves, daquelle districto, Manoel de Miranda Carvalho, tentou por termo a existencia ingerindo grande quantidade de acido muriatico.

A mesma autoridade, logo que teve conhecimento do facto, alli compareceu, procedendo a tal respeito de conformidade com a lei.

— Pelo delegado de policia do municipio de Palmares foram em data de 11 do corrente remettidas a esta Repartição 1 pistola e 40 facas de ponta, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

O alferes Rodolpho Romulo Rodrigues Rose entrou em data de 4 do corrente no exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Agua Preta na qualidade de 2º supplente.

Saúde e fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA
Leopoldo M. de P. Lins.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 15 de Setembro de 1899

[illegible] da Cunha Lima.—Certifique-se.

Loureiro Barbosa & C., os mesmos, Flintho Jardim & C., os mesmos.—Informe a 3ª Secção.

Severino José de Oliveira, Miguel Izabella & C., Poças Mendes & C., José Jo...

ILEGÍVEL

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

quim Simões do Amaral, Serafim Mendes, Companhia Manufactora da [illegible], Manoel Joaquim da Costa Ramos Justino de Andrade e outros Companhia de Te[illegible] dos Paulista.—Informe a 1ª Secção.

O PORTEIRO

Sebastião Cavalcante

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 14 de Setembro de 1899

Amorim Irmãos & C., os mesmos, Luz de França Pereira, Manoel Fernandes Velloso.—Pagando os emolumentos respectivos.

[illegible] Manoel de Aquino, Francisco José Rodrigues Praça, Bacharel Luiz [illegible] Rodrigues Vianna, Thomaz Combr[illegible], o mesmo.—Deferidos, pagando os respectivos emolumentos.

Bernarda Maria da Conceição, Francisco Cesar dos Santos e outro, Francisco Ferreira Gomes do Nascimento, Hermelinda Victoria do Espirito-Santo, José Belizario de Lima, João da Silva Nunes, Miquelina Francisca da Silva, Thomazia Pacheco de Souza.—Provem os supplicantes gozarem dos favores da Lei n. 1516.

Manoel de Siqueira Cavalcante Junior, o mesmo.—Certifique-se.

Antonio Teixeira [illegible].—Sim, pagando os emolumentos devidos.

Emilia da Conceição Feijó.—Indeferido em vista da informação do Lançador.

José Soares de Sezas.—Deferido de accordo com a informação da Directoria de Obras e pagando os emolumentos respectivos.

Dr. José Ventura dos Santos Reis.—Deferido de accordo com as informações.

João Lazaro da Rocha Wanderley.—Satisfaça a exigencia do Lançador.

Maria Joaquina Fernandes. — Deferido, pagando os emolumentos legaes.

S[illegible] da Rocha Martins.—Não ha que deferir.

O PORTEIRO,

Manoel José de Sant'Anna Araujo.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

A questão do ensino no Brazil

O illustrado Dr. Satyro Dias sobre esse assumpto dirigio a seguinte carta ao Sr. Dr. Severino Vieira, então senador pela Bahia e actualmente ministro da Industria e Viação, no gabinete do Sr. Dr. Campos Salles.

A referida carta é documento da ordem desses que não perdem actualidade, porque se occupa de assumpto [illegible] e discute questão que envolve, por affinidade, os mais serios problemas, revestida daquella forma de selecção que é caracteristica dos trabalhos de seu illustrado autor.

—

«Meu caro amigo.—Chegou-nos cá a noticia de que a Camara julgará objecto de deliberação um projecto do Sr. deputado Barbosa Lima estabelecendo perfeita igualdade entre os diplomas conferidos por estabelecimentos de ensino superior creados pelos Estados e os das Faculdades Federaes.

Si este despacho telegraphico exprime a verdade inteira, é caso para levarem as mãos á c[abeça] todos quanto aspiram e trabalham [pela] seriedade dos estudos e pela verdade da instrucção neste paiz.

Sim. Já não vale nada para o deputado por Pernambuco a outorga de Benjamin Constant aos Institutos estaduaes de ensino secundario e superior.

Nada significa a regalia da equiparação delles aos seus congeneres federaes.

S. Exc. quer abolidas as formalidades do reconhecimento, e parece que o seu escopo scientifico é que o Espirito Santo e Sergipe, o Rio Grande e o Piauhy, o Amazonas e Goyaz, em summa, todos os Estados da União, entrem desembaraçadamente pela creação de universidades, tão livres e desimpedidas, quanto é mistér para que attingiamos ao ideal de doutoramento em massa da mocidade brazileira, orgulhosa da sua borla e capello, embora vasia de instrucção e sciencia.

Perdôe-me o deputado pernambucano. Deus e o Congresso Nacional não hão de permittir que isto aconteça, porque o seu radicalismo no ensino ser-nos-ia tão prejudicial, como vae sendo á Republica o radicalismo em politica.

Não será por meios extremos, nem por processos de verdadeira licença, que chegaremos no Brazil a fundar em base solida a instrucção e a democracia.

Andarei por ventura muito em erro; mas tenho convicção enraisada de que todos os males sociaes que nos affligem, desde a ausencia de educação e costumes civicos até a comprehensão e a pratica dos idéaes politicos, promanam antes de tudo da nossa carencia de instrucção.

Bem póde ser que a outros, que estudam com mais autoridade e saber o nosso actual meio social, se affigure a falta de religião como o grande factor da nossa desorientação cidadan.

E', por exemplo, desta opinião o eminente padre Julio Maria, cujas conferencias vou lendo com a natural admiração que desperta o extraordinario esforço de amor e erudição, desenvolvido pelo nobre espirito e liberal talento desse sacerdote, afim de enlaçar a fé com a sciencia, a egreja com o seculo.

Sem intuito de contrarial-o, ouso affirmar que não dependem tanto aquelles males da falta do cimento religioso em nossa structura organica, quanto daquelle outro fundamento, em que repousa a luz da consciencia e da razão humana.

E direi porque: porque tenho medo da religião que se faz aos ignorantes; porque creio que sómente o homem instruido póde bem conhecer e amar a Deus.

Não me levem isto á conta da irreligiosidade, mas de razão e consciencia.

Quero, por isso, para o Brazil, antes de tudo, a escola, o livro: mas a escola em que se aprenda, e o livro em que se estude; não a escola exotica, mas a escola nacional; não o livro de apparato que vae transviando a juventude, seduzida pelo brilho de theorias e systemas sem cunho scientifico definido, mas o livro sazonado, em que, á luz da historia e da sciencia sadia, se bebe a lição da vida universal e da evolução natural da humanidade atravez dos seculos.

Depois pode vir o mais: o equilibrio mental estará feito, e ás degenerações influirão sobre elle em menor escala.

Isto me parece essencial n'um paiz como este, paiz que vive de emprestimo physico, moral e intellectual, paiz sem tradição de sciencia e arte, e sem o patrimonio perfeito da caracterisação nacional.

Eu já uma vez escrevi que em materia de ensino livre haviamos quasi chegado á *perfectibilidade*, faltando-nos apenas para attingil-a o processo de exames por procuração.

Pois bem: o projecto do Sr. Barbosa Lima nos arrastará de novo a esse caminho errado, em que haviamos felizmente feito pausa, e dentro de algum tempo seremos uma democracia de meia sciencia, que eu julgo mais nociva do que a triste situação dos povos de sciencia nenhuma.

Onde foi o deputado pernambucano buscar o seu idéal? Em França? na Allemanha? na Italia? Não.

Na America do Norte? Mas nem esse paiz á modelo em assumpto de ensino superior, nem lhe deve ser extranha a poderosa corrente de opinião alli vencedora contra a famosa liberdade do ensino americano.

Bem mais patriotico serviço prestaria o Sr. [Bar]bosa Lima levantando na camara, na imprensa, onde quizesse a grande propaganda do ensino primario. Disto é que está carecendo a Republica. Do povo e para o povo, ella precisa ser delle conhecida e amada, [illegible] escola a porta aberta ao seu amor, ao seu interesse, ás suas ingerencia directa e immediata nos destinos da Republica.

Si porém a Exc. [illegible] encargo ao [illegible] patriotismo dos Estados, que hora mais opportuna do que esta se lhe offerece no parlamento, para [illegible] de uma vez a questão dos nossos estudos secundarios?

Eu tinha a penna entre os dedos, meu nobre amigo, para escrever-lhe sobre este ponto quando cahio-me sobre os olhos aquelle despacho telegraphico.

Era para pedir-lhe, assim como aos outros illustres senadores e deputados bahianos, que empenhassem o seu esforço no Congresso pela solução dessa questão, que a mensagem presidencial recommenda, que o ministerio do interior julga inadiavel, e que os interesses vitaes da instrucção estão exigindo urgentemente.

Pois é possivel que vejamos passar mais um anno sem uma providencia de saneamento dos nossos estudos de humanidades?

Em carta que dirigi ao *Jornal do Commercio*, em Fevereiro do anno passado, dizia eu sobre este proposito:

«Correctivo semelhante e de caracter mais radical (referia-me aos cursos superiores), está exigindo do patriotismo e da sabedoria do governo federal o nosso actual systema de estudos preparatorios, que não está longe de ter tambem o seu cumulo na producção de mais uma anomalia brazileira—os doutores de borla e capello antes da puberdade.

O remedio ahi está nos exames de madureza. Se a materia foi mal regulada pelo decreto de 1890, faça-lhe o governo as correcções precisas, mas salve o principio, que importa para a nossa juventude a acquisição de um cabedal sério e real de conhecimentos indispensaveis a esta geração, que vai amanhã dispor da sorte da republica.

Os exames geraes de preparatorios é que não podem legal e moralmente subsistir. Considero um crime a tolerancia com este triste estado de cousas. A passagem deste vergonhoso regimen para o novo levantará certamente os mais vivos protestos do *individuo*, mas o inaccessivel individuo tem sido o nosso maior inimigo social e é preciso vencel-o.

Em um paiz como o nosso, de caracter nacional em formação, cujos instinctos pendem todos para a frouxidão e a condescendencia, a vangloria e a contemplação, o favor e a superficialidade, cumpre ao estadista e ao legislador levar com mão firme e resulta a questão magna da educação das novas gerações. O cidadão brazileiro não adquirio ainda a noção severa do dever, e muito menos a crença na [illegible] da justiça e na inviolabilidade da lei. Dahi a falta de respeito a uma e outra; d'ahi a presumpção de que tudo, é possivel contra uma e outra.»

E mais adiante:

«Deus o inspire (o governo) na defesa e sustentação do grande principio. Correrão talvez as faculdades o risco de não registrarem alumnos no primeiro anno dos seus cursos. Será a primeira causa verdadeiramente séria que se haja feito no Brazil em materia de ensino.

Dizem, porém, que é preciso transigir. Sim, pela nossa fraqueza durante seis annos. Se em vez de decreto e das instrucções de 21 de novembro, houvesse então o governo dado a palavra de ordem acerca dos exames de madureza, estaria tudo assentado e decidido. Ha de dal-a talvez agora, e confio que o fará com a mesma sabedoria com que, na guarda da Constituição das leis, se tem assignalado á estima e á admiração dos bons brazileiros.»

E terminava assim.

«Acreditando na vigencia dos exames de madureza, os Estados, como a Bahia, que organisaram os seus institutos de ensino secundario tomando por modelo o gymnasio nacional, constituiram o seu plano de estudo sobre a base daquelles exames, e estão ameaçados de verem desertos os seus estabelecimentos, porque é natural que os alumnos prefiram ao labor de sete annos de estudos solidos o esgarçado curriculo dos exames geraes de preparatorios.

Triste legado que herdamos do governo do imperio, o systema de provas de habilitação aos cursos superiores, ou melhor, o systema actual de instrucção e educação nacional, não é compativel com o novo regimen de 15 de Novembro. A Republica precisa de ser forte pelo coração e pelo espirito de seus filhos, e não será por meio de uma instrucção facil e superficial e por uma educação frouxa e descuidosa, que conseguiremos formar o cidadão e o patriota.»

Eis aqui, meu amigo, o que eu dizia então ao governo, e digo hoje ao parlamento.

Tudo isto assenta na minha profundissima convicção de que havemos de instruir a Republica, se a quizermos, como a quer o povo, boa, tolerante, liberal, pacifica e progressista. Instruida, ella será democrata; ignorante; será demagogica.

Democracia ou demagogia, são os dous termos do nosso problema social.

Ahi estão no horisonte, para não dizer na rua, os signaes precursores dessa calamidade.—*Satyro Dias.*

INTERIOR

Conferencia da Assempção 3.ª Serie conferencia 27

(Da *Gazeta de Noticias*)

A concurrencia numerosa e brilhante desde o primeiro anno das conferencias que o Sr. padre Julio Maria instituio, em 1897, n'esta capital; a qualidade e posição social dos ouvintes que affluem ao templo onde, quer o orador trate, como aconteceu na primeira serie, das mais ardentes questões religioso-sociaes, quer desenvolve, como tem acontecido nas duas ultimas séries, as importantes questões do Dogma e da Moral, é sempre ouvido com o maior interesse e maxima reverencia — isto é, ao mesmo tempo uma prova da importancia e utilidade da prégação e um incentivo para o prégador, que ainda na ultima conferencia—Da moral catholica e do atheismo pratico—teve no auditorio tão numeroso quanto selecto que o ouviu, justos estimulos para proseguir no trabalhoso e nobre apostolado que dedica á igreja e á patria.

Muito apreciado em todo o seu discurso, o Sr. padre Julio Maria desenvolveu cerca de uma hora a sua these, demonstrando, pela inanidade da moral sem dogma e pelos males da moral independente, a necessidade de acceitar e praticar sinceramente não só na vida domestica, como na vida social e politica, os preceitos da moral catholica, da qual o orador mostra os principios universaes no Decalogo, que encerra o amor e o culto de Deus, as leis fundamentaes do casamento, da familia e da paternidade, as garantias da vida physica e moral do homem, de sua propriedade, de sua honra e de sua reputação.

Demonstra com exemplos da historia e a auctoridade de pensadores insuspeitos como Littré e Taine, que nem a cultura litteraria, nem o ensino scientifico, nem os regimens politicos podem na direcção da sociedade substituir a moral catholica; e torna bem saliente que, como da parte de muitos acontece, aceitar essa moral, mas não fazel-a preponderar nem na sua vida individual, nem na sua vida domestica, nem nas suas relações com a sociedade—é um verdadeiro atheismo, o qual se caracterisa bem facilmente.

Assim, reconhecer Deus, mas não lhe prestar o devido culto; acceitar as verdades religiosas, mas não pratical-as; admittir a instituição divina da igreja e ao mesmo tempo não cumprir os seus mandamentos—eis o atheismo pratico, detestavel, monstruoso, enorme [illegible] mas que, entretanto, [illegible] extraordinario numero de catholicos, cuja [illegible] religiosa está em [illegible] com a fé que professam, [illegible] praticam.

O orador comprehende [illegible] incredulos, mas não comprehende [illegible] inconsequencia dos crentes a que se refere.

A incredulidade daquelles é para lamentar. Como S. Agostinho, cujas palavras cita, não sabe nem póde tratar-se contra elles que não viram [illegible] descer o sol da verdade, e poder [illegible], attenuar a culpa da sua incredulidade com a educação, o meio social em que têm vivido, as leituras e a mais sciencia de que são victimas. Tal incredulidade, certamente, é uma desgraça; mas o atheismo pratico de tantos crentes é uma prevaricação, [illegible] absurdo, um vilipendio. O orador demonstra desenvolvidamente que é uma prevaricação porque o homem deve a Deus não só a homenagem do seu espirito, mas tambem a sua vontade, o seu coração, o seu amor effectivo; que é um absurdo—porque o homem, sendo essencialmente activo e pratico, a sua religião não póde deixar de ser pratica; que é um vilipendio—porque conhecer a verdade e, por covardia, respeito humano ou falsa idéa de honestidade, não pratical-a, é não só uma miseria, uma fraqueza moral: é envergonhar-se do bem, é collocar-se abaixo dos Phariseus, praticando por hypocrisia o mal, quando elles por hypocrisia praticavam o bem; é envergonhar-se da religião que regenerou a familia, fundou o direito, a justiça, a liberdade, organisou as sciencias, as lettras e as artes, libertou e regenerou o mundo.

Prevaricação, absurdo, vilipendio—tal o atheismo pratico, que o orador considera sob todas as suas faces, mostrando principalmente como elle contraria a natureza do homem, contraria a razão das cousas, contraria a razão de ser da sociedade.

Contraria e violenta mesmo a natureza do homem, porque o homem é pratico; todas as faculdades do homem tendem á acção, se o homem pensa, sente, quer — é para que o seu pensamento, o seu sentimento, a sua vontade se manifestem na vida exterior, se traduzam em actos. Contraria a razão das cousas porque ninguem diz que é heróe um homem que *não pratica* actos de *heroismo*; ninguem diz que é caridoso um homem que *não pratique* actos de caridade; ninguem diz que é honesto um homem que *não pratique* actos de honestidade; ninguem diz que é bom um homem que *não pratique* actos de bondade; como portanto, chamar catholico o homem que *não pratica* os actos e os preceitos da religião catholica?! Contraria a razão de ser da sociedade, porque a religião não é sómente a lei divina do homem, é tambem um principio essencial da sociedade. Ora, a sociedade é *pratica*, a religião deve ser *pratica*.

A sociedade não é uma abstração: é um organismo, uma actividade, uma entidade essencialmente *pratica*: é o governo, a administração, a politica, o ensino, a magistratura, a justiça, o direito, a lei—um complexo de relações essencialmente *praticas*.

Ninguem comprehende um governo abstracto, uma administração abstracta, uma policia abstracta, um ensino abstracto, uma magistratura abstracta, uma justiça abstracta, um direito abstracto, uma lei abstracta—uma sociedade, emfim, theorica, ideal, sem actos praticos.

Ninguem póde, tambem comprehender uma fé sem obras, um catholicismo sem actos, uma religião sem «pratica».

Qual o bom cidadão? O que cumpre os seus deveres sociaes. Qual o bom catholico? Pode ser o que volta os seus deveres religiosos?

Os catholicos que se considerem taes, infringindo os preceitos da religião catholica, aceitando da religião aquillo que lhes convém, e despresando o que lhes contraria as paixões, os interesses, a vaidade ou o amor proprio—não são catholicos, não; são verdadeiros atheus.

Que importa reconhecerem Deus, se não lhe prestam culto; se não obedecem á sua palavra; se não respeitam a sua Igreja?!

O orador mostra como a falsa noção da *honestidade* e o *respeito humano* são as causas principaes do atheismo pratico.

Diz que a honestidade é uma bella cousa; mas que não basta ao homem ser honesto, porque o homem tem um duplo destino, o natural, que elle póde cumprir só com as virtudes naturaes, e o sobrenatural, que elle não póde cumprir sem a pratica das virtudes necessarias á salvação.

Quanto ao grande respeito humano, o orador, em opposição aos impios, que zombam do que não conhecem e como modelos aos catholicos que se envergonham de praticar a sua religião, mostra em todas as espheras da actividade humana, nas sciencias, nas letras e nas artes—homens illustres, espiritos superiores, os maiores talentos e as maiores illustrações—dando perante o mundo o testemunho da fé catholica de que só os ignorantes ou os fracos se envergonham; o testemunho dessa fé de que se gloriavam astronomos como Newton, botanicos como Linneu, anatomistas como Galeno, physiologistas como Pasteur, mathematicos como Pascal, estadista como Donoso Cortez, historiadores como Bossuet, poetas como o Dante, o militares como Napoleão.

Eis um resumo do discurso e da peroração, que enthusiasmou o auditorio do qual muitos ouvintes illustres foram felicitar o orador.

Distribuiu-se impressa a primeira conferencia desta serie, cujo discursos serão todos tachygraphados.

VARIEDADES

O respeito aos mortos

« Si Appollopore pense que ce qui sera tout á l'heure couché et étendu à ses pieds est Socrate, il prouve bien qu'il ne me connait pas.»

«Socrat.»

O terror do homem das cavernas, perante a eternidade do somno, persiste no nosso respeito aos Mortos.

Hoje que cessamos de embellezar o nada dos paraizos luminosos, onde os nossos desejos materiaes pudessem satisfazer se, as ceremonias funebres não têm mais razão de ser. O Pantheon, onde se liquefazem os cerebros illustres, não é mais admissivel, do mesmo modo que a mania das estatuas.

Effectivamente, aquelle que enriqueceu a sciencia, o saber humano, ou que, com os seus cantos, soube tornar a existencia mais agradavel, não é digno de se conservar na memoria dos homens, sinão por sua obra. Perpetuar a sua figura, ou os seus gestos particulares, é uma homenagem prestada á estupidez, ao grosseiro prazer das multidões. E isso é verdade, tanto mais que, muitas vezes, o esculptor dá a imagem do philosopho ou do poeta, no declinio da sua vida; e que a fealdade dos homens celebres influe na massa popular.

Só se deve perpetuar no marmore, no bronze, ou de qualquer outra forma, o que puder incutir na populaça o gosto do Bello. Assim o corpo esculptural da deslumbrante CLARA WARD ou o rosto admiravel da actriz Cléo de Merode, fariam melhor figura na praça publica, do que a carantonha simiesca de VOLTAIRE.

A glorificação dos cadaveres, da podridão, é um dos mais curiosos contrasensos da nossa decadencia.

Não vemos onde possa estar a belleza que faz descobrimo-nos ante o cadaver do qualquer farroupilha em decomposição; e porque motivo qualquer canalha—contra a sua vontade reduzido a impossibilidade de nos prejudicar, de nos fazer mal—tenha de subito direito á nossa veneração.

Os convidados para as solemnidades macabras, na maior parte ostentam o seu aborrecimento pelos acompanhamentos de enterro, ou a sua differença, ou o desejo de serem vistos.

Essas ceremonias não passam de occasiões para se arejar o facto [illegible], para se dar um passeio de carro, ou para o homem [illegible] se dar um discurso á memoria do [illegible] do excellente camarada, a alma de *élite* que apodrece no caixão de madeira. (Porque, meneis habeis e mais apressados do que os antigos egypcios, nós [illegible] os cadaveres [illegible] versa, para com elles adorar os futuros museus).

Tambem o nosso culto é todo de exterioridade e de convenção.

O pobre velho que, cansado de esmolar, morreu abandonado a um canto de pardieiro immundo, ou cahe de repente na rua, torna-se um morto pateusco.

Levam-no a trouxe-mouxe para o necroterio, lançam-lhe o cadaver na vala [illegible] dos estudantes de anatomia [illegible].

Mais tarde, sua caveira serve para enfeitar os gabinetes dos burguezes, que recebem, por snobismo, homens de letras ou artistas; ou o seu esqueleto vai servir para impressionar os doentes, nos consultorios medicos.

Em tempo de guerra, a ferocidade dos soldados, embriagados pelo cheiro da polvora ou da carnificina e do sangue, compraz-me em acabar de matar os feridos e moribundos.

Dirigem-se de preferencia os canhões contra os hospitaes de sangue, como diz Bismarck nas suas *Memorias*. No emtanto, nas [illegible] costuma-se representar os generaes, acompanhados de luzido estado-maior, desfilando em frente a rumas de soldados mortos, fazendo continencia, com largos gestos theatraes.

Comedia! Comedia! Comedia!

Que os defuntos sejam, pois, retirados das casas, como flores fanadas que lançamos fóra. Será até uma boa obra poupar se aos que ficam o horror da carne fria e nauseabunda.

Todos nós somos condemnados ao golpe fatal das Parcas. Por isso, poupe-se ás crianças o espectaculo inutil, estereo, do nosso corpo morto—o que sempre lhes estraga a imaginação.

Sepultemos os mortos nos campos cultivados, e que cousa alguma, qualquer signal, indique os tumulos. E o esquecimento, o divino esquecimento, virá mais cedo ainda consolar os parentes que ficam. E desse modo evitar-se-ão os rancores dos affectos que se julgaram eternos, e a irrisão dos mausoléos de marmore, em caracteres de ouro perpetuando a sinceridade das mentiras.

ELYSIO DE CARVALHO.

PARNASO

Versos de um velho

Eu, porque aos céos pedi que me não dessem
A agudissima, a intermina tortura
De a ti te ver tornada aquella para
Bocca nuns labios que mentir soubessem;

E verte os olhos, que um luar parecem,
Transformados em feia noite escura;
Deram-me os altos céos essa amargura,
Maior da quantos corações padecem!

Hoje, porque me vou da vida andando;
Porque do tumulo já me avisinho,
O meu fardo de lagrimas levando,

Tu, para cumulo de crueldade,
Deixas-me, cégo e tropego, sósinho...
Filha! move-te um pouco de piedade!

99.

PEDRO RABELLO.

CORREIO DA MODA

VESTIDO «LPEUREUR»

Este vestido elegante é de merinó preto.

A pala é de renda sobre transparente de setim preto, franja de sêda; galão de mohair de 3|4 de cent. pregado em forma de festão.

O forro da saia é de tafetá forrado de cassa sobre 14 cent.; folho interior de 8 cent.

Sobre esta saia, prega-se um folho serpentina de 15 cent. sobre 4,70 de roda; dous folhos da mesma largura tendo 2,30 de roda, guarnecem sómente a frente.

A tunica, sem forro, é guarnecida com galão e franja.

Abertura sobre 32 cent. com algibeira á esquerda; junta se a tunica com o forro da saia na abertura, ao comprido.

Na parte superior junta-se a saia e a tunica com um vivo de tafetá com cordão e na parte inferior com pontos destacados.

Pala redonda de 11 cent. nas costas e 14 adiante, colchetada no hombro esquerdo e adaptada no forro do corpinho fechado adiante.

As costas e os quartinhos são lisos.

Para as frentes, a parte de cima blusa é fixa a esquerda, sómente na ourela da frente do forro do corpinho; a ourela superior é pregada depois no collarinho-pala, armado separadamente; a direita, a ourela da frente reportada em botões, colchete cruzando á esquerda sobre 4 cent., e prega-se a ourela superior na pala.

A ourela que cerca a camizinha tem 8 cent. de largura; é recortada em festões dos dous lados e pregada a 14 cent. nos hombros e a 8 na frente e nas costas.

Manga com a cava pospontada sobre 19 cent. em preguinhas atravessadas fininhas e bem juntas.

Punho serpentina de 5 cent. Collarinho alto de setim, coberto de renda e fechado atraz. Cinto de fazenda, de 3 cent.

VIDA SOCIAL

Soirée Thereza Diniz

Na quinta-feira teve a distincta pianista Exma. Sra. D. Theresa Borges Diniz, occasião de apresentar ao talentoso pianista Alfredo Napoleão, as suas discipulas.

Entre os numerosos convidados, que tiveram o prazer de assistir a brilhante reunião, destacamos o Dr. Esmeraldino Bandeira, Commendador Antonio Joaquim Barbosa Vianna, Dr. Bandeira de Mello, Coronel Manoel Antonio Gonçalves, Affonso Antonio Baltar, Major Cesar Burlamaqui, Dr. Euclides Quinteiro, etc. etc.

Gentis senhoritas abrilhantavam o salão onde foi executado o seguinte programma:

Alfredo Napoleão «Levetour d. Trabadour» pelo autor.

Chopin «Borcane» por Alfredo Napoleão

Mendelsohn «Rondó capricioso» pela signorita Abigail Baltar.

Chopin Fantazia impromptu» pela signorita Georgina Vianna.

Gottschalk «Splicitude» pela signorita Zulmira Cavalcante.

Hattu «Minuetto-valsa» pela signorita Bandeira de Mello.

Wilky «se nous n'avez rien á me dire» por Mlle. Strobel acompanhada ao piano por D. Thereza Diniz.

Chaminade «Aunore» pela signorita Georgina Vianna.

Godard «Mazurk impromptu» pela signorita Abigail Baltar.

«Serenade d'autrefois» para violino, pelo joven Alberto Bandeira de Mello, acompanhado ao piano pela signorita Bandeira de Mello.

Mas[illegible] «Dama espanhola» a 4 mãos, pela inte[illegible]ante creança Lisa Diniz e D. Thereza Diniz.

Chaminade «Chanson d'Automne» por Mlle. Strobel, acompanhada ao piano por D. Thereza Diniz.

Liszt «Legendes» por Alfredo Napoleão.

Chopin «Scarzo em si bemol» por D. Thereza Diniz.

Chopin «Polonaise» pela signorita Maximilia Bartholomeu.

Alfred Napoleão «1.ª e 2.ª mazurka» pelo autor.

A deslumbrante soirée teve o caracter [illegible] intimidade, affirmando ainda uma vez os seus creditos o talentoso maestro Alfredo Napoleão e a exima pianista D. Thereza Borges Diniz.

De suas discipulas basta dizermos que fazem o orgulho da distincta pianista, sobresahindo d'entre todas a encantadora signorita Abigail Baltar, que incontestavelmente já é uma pianista de nota, abundante de execução, cheia de expressão e de alma.

Ao concerto seguio-se [illegible], sendo a Exma. Sra. D. Thereza Diniz e sua familia [illegible] para com os seus convidados.

A soirée musical de quinta-feira, proporcionou nos mais uma occasião de rendermos preito ao merito incontestavel da exmia pianista, a unica, ao que nos parece, que dignou-se de apresentar ao talentoso maestro Alfredo Napoleão, as suas intelligentes e estudiosas discipulas.

Consorcio

O nosso [illegible] collega da «America Illustrada» de S. Paulo, Raphael Gonory teve a gentileza de communicar-nos o seu consorcio com a Exma. Sra. D. Elysa Medeiros.

Ao ditoso par, apresentamos as nossas sinceras felicitações.

REVISTA DIARIA

Auctoridades Policiaes— O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Chefe de policia, nomeou, por actos de 13 do corrente, para os cargos de subdelegado, 1.º e 2.º supplentes do 2.º districto do municipio de Bom Jardim, os cidadãos José Jannario Correia de Queiroz, Joaquim Lopes Coelho de Mello, Joaquim Athanazio de Aguiar, sendo exonerados os actuaes; subdelegado, do 2.º districto do municipio de Alagoa de Baixo, o cidadão João Verissimo Gomes, sendo exonerado, á pedido, o actual; subdelegado, do 1.º districto de Nossa Senhora do Rosario, do municipio de Goyanna, alferes Pedro Affonso da Costa Leite, em substituição do actual que foi exonerado á pedido.

Conselho Superior de Instrucção Publica—Reune-se hoje no lugar e hora do costume, em sessão ordinaria.

Terá logar o julgamento da professora Maria H[illegible]sana Pacheco.

Companhia de Bombeiros — Antehontem ás 4 horas da tarde essa companhia sahio a passeio percorrendo diversas ruas do bairro de Santo Antonio sob o commando do cidadão official de estado-maior o tenente coadjuvante.

Chegando á rua da Palma deu um assalto simulando incendio, armando nesta occasião duas boccas de incendio com duas linhas de mangueiras cada uma e os apparelhos necessarios, sobre o predio n. 26, lugar este melhor para o exercicio.

As manobras foram executadas por toque de corneta, desempenhando-se as praças galhardamente.

Foram armados baldes de salvação, apparelho n. 1, pára-quedas e ferramentas necessarias.

O regresso ao quartel foi feito na melhor ordem.

Entomologia — Da Cidade da Escada communicam-nos que continúa aos domingos e dias santificados, das 9 horas da manhã á 3 da tarde, na residencia do engenheiro C. C. Carlini, a exposição da collecção de insectos por elle organisada.

Essa collecção compõe-se de 76 quadros, sendo 27 de lindas borboletas e 49 de besouros de diversas especies.

O seu autor diligencia e esforça-se por accrescental-a o mais que lhe for possivel.

Congresso Internacional de Psychologia — Por occasião da exposição de 1900 em Pariz reune-se este importante congresso, para discutir differentes questões sobre a applicação desta sciencia, quér a sociologia, em geral, quér a psychologia, quér a criminologia.

O illustrado Dr. Phaelante da Camara, lente da nossa Faculdade de Direito foi distinguido com convite para fazer parte do dito congresso, convite que vem firmado pelo mestre Th. Ribot.

O preço dos narizes—Uma cyclista padalava com toda a velocidade ao longo de uma avenida de Hyde-Park, em Londres, quando abalroou com um cyclista que avançava em sentido contrario.

O choque foi tão violento que o segundo cyclista ficou com o nariz quebrado.

Seguio-se um processo por perdas e damnos e o tribunal determinou que a victima recebesse 7:500$000.

O tribunal de Westminster sentenciou, no dia 20, tambem n'um caso analogo: tratava-se ainda de um nariz damnificado, mas esse appendice nasal era o de um cocheiro de «cab» abalroado por um omnibus.

Conhecedor da pena applicada á cyclista, o «cabman» reclamava 7:500$000 á companhia dos omnibus.

Mas o tribunal, como se tratava de nariz de cocheiro, marcou a multa de 500$000.

Impostos Estadoaes — Termina impreterivelmente hoje a arrecadação a bocca do cofre na Recebedoria do Estado os impostos abaixo declarados findo o praso acima passarão a pagar com a multa na fórma da lei:

Patente para retalhar aguardente, quer pura quer transformada.

50 % sobre o valor locativo dos predios dentro do municipio.

40 % sobre o valor locativo dos predios fóra do municipio.

D. Manoel—A' bordo do vapor «Maranhão», é esperada nesta cidade, na proxima segunda-feira, a S. Exc. o Sr. D. Manoel, Bispo da Diocese de Olinda.

Depois do desembarque S. Exc. Rvm. seguirá para a Matriz da Bôa-Vista onde será cantado solemne *Te Deum* em acção de graças pelo seu regresso.

O acto revestirá grande pompa.

Tribunal do Jury do Recife — Foi submettido a julgamento o réo José Pereira Guimarães por ter no dia 21 de Setembro de 1892, no lugar Areias, freguezia dos Peres, desfechado um tiro de revólver no italiano Francisco Verdé Ramos, o qual ferimento por sua natureza, e séde, foi causa efficiente da morte do offendido.

Foi advogado do réo o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.

Em vista das decisões do jury o réo foi condemnado a 7 annos e 7 mezes de prisão simples, appellando o seu advogado desta decisão para o Superior Tribunal de Justiça.

No Derby—A excellente banda de musica do 14.º batalhão de infanteria organisou o seguinte programma para tocar em frente ao mercado Coelho Cintra:

Noite de hoje:

Meyebeer—Prophets—Grande phantasia (á pedido).

L. Smide—Occhi Suggestivi—Walsa.

Verdi—Rigoletto—[illegible]

Barbi—Lugare[illegible]

Valdes—Stute [illegible]

Kakoliki—Ma[illegible] para, clarinetto.

Basquet—Phan[illegible]

— Noite de amanhã [illegible]

C. Gomes—Il [illegible]

Verdi—Aida—[illegible]

C. Lucca—Colla—Walse.

Clodomir—Prise de Montevidéo—Phantasia.

C. Gomes—Fosca—Duo Bombardino e Requinta.

Strôa—Walsa.

M. Galvão—Rosa dos Alpes—Schottisch.

Marianti—Malvino—Walsa.

Que idiota!—Parece incrivel que neste fim de seculo, tão cheio de idéas adiantadas e prometedoras esperanças, haja quem julgue a vida um fardo e queira descartar-se della, naturalmente sonhando com algum *paraizo* perdido nas regiões do inferno.

E' o caso de um Manoel Miranda qualquer que entendeu dever ingerir uma dóse de [illegible] muriatico para descançar dos *males* que o amor ou uma refinadissima preguiça lhe acarretaram. E' o que é bom é que o desejo de morrer foi tal, que o rapaz teve o cuidado de preparar a dóse menor que deveria fazel-o.

Por isso somente fez assustar os parentes, estragar o estomago, dar uma magnifica *estopada* a autoridade e... arrepender-se do triste acto que praticou.

Sorvete Creme e Fructas

Todos os dias, á 1 hora da tarde em diante;

Pastellaria Bisot,

Rua Nova, 47.

Club Canna Verde—Esse club reune-se amanhã em assembléa geral, para tratar de assumptos de alta importancia.

Festa da Varzea—Realisa-se amanhã, com muita pompa, a festa das Dores, no povoado da Varzea.

As vesperas terão logar hoje com muito brilhantismo.

Um morador deliberou promover amanhã á tarde, um esplendido divertimento popular para maior distracção do publico no pateo da matriz, a esforços de gentis senhoras.

Para maior brilhantismo do acto tocarão duas bandas marciaes.

O pateo estará artisticamente ornamentado, com galhardetes e bandeirolas.

A igreja achar-se-á ricamente adornada com todo gosto e esmero.

As distinctas senhoras farão a capricho uma solemne procissão da Santissima Virgem das Dores, em rico andor, percorrendo as principaes ruas do povoado.

Correio do Recife — Esta repartição expedirá malas pelo vapor «Berenice» para a Bahia e Rio de Janeiro, recebendo:

Impressos até 8 horas do dia.

Objectos para registrar até 8 1|2 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica até 9 1|2 horas do dia.

Idem idem com porte duplo até 10 horas do dia.

Motoscopio—Pedem-nos para noticiar os emprezarios dessa diversão que a mesma não se effectuará hoje e sim amanhã.

Missa resada—Amanhã pelas 8 horas da manhã o actual conselho da veneravel confraria de Santa Rita Rita de Cassia manda celebrar em sua egreja uma missa rezada em louvor da Santissima virgem a Senhora da Soledade.

Loteria do Estado da Bahia—Eis o resultado da Loteria da 16.ª serie do plano I, da loteria do Estado da Bahia, extrahida em 15 do corrente:

18766	10.000$000	3802	200$000
2249	2.000$000	13927	200$000
22651	1.000$000	18914	200$000
28360	500$000	19082	200$000
30512	500$000	32617	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

10578	22241	26903	31603	35369	39178
17779	25037	29264	35380	38875	39205

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

836	7613	17430	28782	36606
5086	8588	17589	34512	36793
5101	11586	19358	35120	38113
5714	13905	21173	35341	39572
6738	16066	25132	35421	.....
7220	16757	25538	36364	.....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

18761	18763	18765	18767	18769
18762	18764	18766	18768	18770

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

2241	2243	2245	2247	2249
2242	2244	2246	2248	2250

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

23651	23653	23655	23657	23659
23652	23654	23656	23658	23660

APPROXIMAÇÕES

18765	100$000	2250	50$000
18767	100$000	23650	50$000
2248	50$000	23652	50$000

Os numeros de 18701 á 18800 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 2201 á 2300 estão premiados com 2$000.

Os numeros de 23601 á 23700 estão premiados com 2$000.

Todos os numeros terminados em 66 estão premiados com 2$000.

Todos os numeros terminados em 6 estão premiados com 2$000.

Todos os numoros terminados em 9 estão premiados com 2$000.

Extracção da 8.ª serie da 14.ª loteria. Terça-feira 19 de Setembro.

Loteria da Capital Federal—Eis o resultado da Loteria n. 65—20.ª da Capital Federal, extrahida em 15 de Setembro:

30938	15.000$000	45559	200$000
57890	1.500$000	53261	200$000
17088	500$000	55209	200$000
14560	200$000	55350	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1107	8880	36187	45201
7909	25075	37411	55065

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

1909	23303	35986	51060	64171
15475	35648	36602	59208	65028
18296	35677	41442	61597	68318

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

30931	30933	30935	30937	30939
30932	30934	30936	30938	30940

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

57881	57883	57885	57887	57889
57882	57884	57886	57888	57890

Estão premiados com 5$000 os seguintes numeros:

17081	17083	17085	17087	17089
17082	17084	17086	17088	17090

APPROXIMAÇÕES

30937	50$000	57891	30$000
30939	50$000	17087	15$000
57889	30$000	17089	15$000

Todos os numeros terminados em 38 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 8 estão premiados com 1$000 excepto os terminados em 38.

Serviço Militar—Para hoje:

E' superior do dia á guarnição o cidadão capitão do 14 [batalhão] de infanteria Joaquim Villar Barretto Coutinho.

O 4 [batalhão] de infanteria dará as guardas do Brum, Quartel General e o corneteiro do piquete.

O 14 batalhão de infanteria dará as guardas da Alfandega, Hospital Militar e o official para a ronda de visita.

Dia ao quartel general o amanuense José Manoel Ribeiro da Silva.

ILEGÍVEL

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

U... [illegible] cabeto.
... Entregou-se ao 14 batalhão de infanteria competentemente rubricado o ex... do serviço o titulo de ... da ... José Lourenço da Silva, e bem assim ... [illegible] ... praça do mesmo ba... [illegible] ... da Silva Dias.

×

Hospital Militar de Pernambuco
Movimento do dia 11 ... 15 de Setembro de 1899.

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	ENTRARAM: Entraram	ENTRARAM: Total	SAHIRAM: Curados	SAHIRAM: Transferidos	SAHIRAM: Mortos	SAHIRAM: Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	10	2	12	..	..	..	..	12
40º Batalhão de infanteria	23	1	24	1	..	..	1	23
15º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
27º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
9.º Regimento de cavallaria	1	1	2	..	..	..	..	2
7.º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
Aprendizes artifices..	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares...	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	1	..	1	..	..	..	..	1
Total	38	4	42	1	..	..	1	41

×

Casamento Civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

João Carlos da Silva, praça de policia, Francisca Maria da Silva Pontes, solteiros, naturaes deste Estado e residentes a freguezia de Santo Antonio.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Theotonio José de Souza, residente na freguezia de Santo Antonio, com Lydia Marques, residente na freguezia da Boa Vista.

×

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 11 de Setembro de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	23,6	759,mm75	18,mm15	83
9 »	25,4	760,mm29	18,mm88	78
12 »	27,1	763,mm27	20,mm02	73
3 t.	26,8	762,mm17	19,mm05	73
6 »	25,9	761,mm96	19,mm36	76

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecido (*). Prateado.
Temperatura maxima 27.º50
Temperatura minima 23.º50
Evaporação em 24 horas ao sol 4mm8 sombra 2,mm2.
Chuva: 2,mm0. Cahida pela madrugada.
Direcção do vento:
SE de meia noite até 1 h. 34 m. da manhã; ESE e E alternados até 2 h. 44 m.; E até 3 h. 42 m.; SE até 4 h. 24 m.; ESE até 5 h. 09 m.; ENE e NE alternados até 7 h. 05 m.; SE até 8 h. 05 m.; SE até 10 h. 11 m.; E até 10 h. 48 m.; ESE até 0 h. da tarde; SE até 0 h. 22 m.; ESE até 0 h. 56 m.; SE até 1 h. 10 m.; ESE até 1 h. 51 m.; E até 2 h. 20 m.; ESE até 4 h. 23 m.; SE até meia noite.
Velocidade média do vento por segundo 6m,23.
Nebulosidade média 0.48

BOLETIM DO PORTO
Dia 11 de Setembro

O baixa-mar foi ás 1 h. 40 m. da manhã, registrando a escala 0,m70.
O prea-mar foi ás 8 h. 15 m. da manhã registrando a escala 2,m00.
O baixa-mar foi ás 1 h. 55 m. da tarde registrando a escala 0,m74.
O prea-mar foi ás 8 h. 35 m. da tarde registrando a escala 1,m95.
Idade da lua 7 dias.
Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro*.

(Não se observou por estar o sol encoberto.

×

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na Estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:
Do Rio, para Josyvil.
Do Ceará, para Bastos.
Um aviso da Bahia, para Lapim.

—

Linhas: Norte, Sul e Centro funccionando regularmente.

×

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 14 de Setembro de 1899.

Existiam	472
Entraram	6
Sahiram	4
Existem	474
A saber:	
Nacionaes	460
Mulheres	11
Extrangeiros	3
Mulheres	0
Total	474
Arraçoados bons	422
Doentes	24
Loucos	2
Alimentados a sua custa	3
Presos de correcção	23
Total	474

Movimento da Enfermaria

Alta

José Antonio de Souza, conhecido por José Menino e Joaquim de Sant'Anna.

×

Passageiros—Sahidos para o norte no vapor nacional «Manáos»:
Maceió—José Ferreira de Almeida, José Augusto Pereira da Silva e 1 irmã, Germana Maria da Silva e 1 filha e José Enedino Corrêa.
Bahia—Dr. Pedro A. Baptista Moreira, D. Amelia Baptista Moreira, Antonio C. Saveral, Deodoto da Silva Maia, Laurenço Barbosa, coronel Rabello Padilha e uma filha, Monica do E. Santo e Carlos Reffoli.
Alvaré Ottoni do Amaral, Alfredo da Costa Palmeira, José Faustino Ramos Netto, Anna V. Cêras, Joanna D. Marques, José Francisco de Medeiros, João Ferreira Lima, Vicente F. Paraguassú, Maria A. da Costa e 1 filha, Henrique M. da Costa Soares, Manoel de Albuquerque.
— Chegados da Europa no vapor inglez «Clyde»:
Southampton—S. H. Gore, F. H. Harding, Mary D. Wilson e 2 filhos, A... P. ...nor, sua senhora e 2 filhos, E... Adams.
— Sahidos para o sul no mesmo v...
Bahia—Ernesto Schubz e Ernes... andy.
Rio de Janeiro—T. Cerqueira Basto, F. ... m idf e George Armstrong.

NECROLOGIA

S... por telegramma que nos foi ... [illegible] ... na cidade de Campina Grande, ... Parahyba ... D. Isabel de Barros Leose, viuva de Sr. João de Barros Leose ... Dr. ... Jaffiy, ... annos.

A ... extincta que contava 80 annos de existencia deixa ... pela ... bemquista naquella cidade.

×

Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 10 do corrente, os cadaveres dos seguintes individuos:
Maria Felina do Carmo Bezerra, Pernambuco 50 annos, viuva, S. José; attestado do Dr. C. Albuquerque.
Jeronymo José Rodrigues Chaves, Pernambuco, 58 annos, casado, S. José; attestado do Dr. Mello Gomes.
Felippe Gonçalves Torres, Parahyba, 38 annos, casado, Recife; attestado do Dr. Seve.
Raffiniano Xavier da Cruz, Pernambuco, 35 annos, viuvo, S. José; attestado do Dr. A. Cavalcante.
José Feli... Santiago, Pernambuco, 24 annos, ca... Graça; attestado do Dr. João Marques.
Alexandrina Ignacia de Oliveira, Pernambuco, 70 annos, solteira, Graça; attestado do Dr. Mello Gomes.
Pacifica Prospera Pessôa, Pernambuco, 18 annos, solteira, S. José; attestado do Dr. Freitas Guimarães.
José Joaquim do Nascimento, Pernambuco, 6 annos, Hospital Pedro II; attestado do Dr. M. Sobrinho.
Maria José de Vasconcellos, Pernambuco, 21 annos, viuva, Hospital Pedro II; attestado do Dr. B. de Oliveira.
José Gomes, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Hospital Pedro II; attestado do Dr. A. Costa.
Estevão Gomes Ribeiro, Pernambuco 37 annos, solteiro, Hospital Pedro II; attestado do Dr. N. Sobrinho.
Balbina Theodora da Conceição, Pernambuco, 50 annos, viuva, Hospital Pedro II; attestado do Dr. B. de Oliveira.
Bemvinda de tal, Pernambuco, 15 annos, solteira, Asylo de Alienados; attestado do Dr. A. Mendonça.
Francisco Pedro da Silva, Pernambuco, 44 annos, viuvo, Hospital Pedro II; attestado do Dr. M. Sobrinho.
Um feto masculino, Pernambuco, Necroterio; attestado do Dr. Seve.

×

— Dia 11 —

Secundino Pedro de Alcantara, Pernambuco, 32 annos, casado, Graça; attestado do Dr. B. de Barvalho.
Anna Joaquina da Silva, Pernambuco, 70 annos, solteira, Graça; attestado do Dr. ...mes.
Francisca, Pernambuco, 33 annos, solteira, Bôa-Vista; attestado do Dr. Freitas Guimarães.
Um feto, Pernambuco, Graça; 2 testemunhas.
Maria do Carmo, Pernambuco, 6 mezes, S. José; attestado do Dr. M. Gomes.
Antonio Alves Cavalcante de Albuquerque, Parahyba, 59 annos, viuvo, Casa de Detenção; attestado do Dr. Vieira da Cunha.
Egydia Maria da Conceição, Pernambuco, 11 annos, Graça; 2 testemunhas.
Antonia Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, casada Hospital Pedro II; attestado do Dr. O. de Freitas.
Antonio Pedro Feliciano, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Velloso.
Um feto masculino, Pernambuco, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Simões Barboza.
Thomaz Marianno, Pernambuco, 2 annos, Necroterio; attestado do Dr. Seve.

×

— Dia 12 —

Urbano Miguel da Costa, Pernambuco, 38 annos, casado, Graça; attestado do Dr. Mello Gomes.
Artoliano Pires, Pernambuco, 38 annos, casado Rôa-Vista; attestado do Dr. B. de Oliveira.
Maria Perciliana da Fonseca, Pernambuco, 13 annos, solteira, Graça; attestado do Dr. B. Fragoso.
Candida Maria da Silva Maia, Pernambuco, 9 mezes, Recife; attestado do Dr. Seve.
Isabel Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, casada, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Seve.
Deolinda da Costa Villa, Pernambuco, 45 annos, viuvo, Hospital Pedro II; attestado do Dr. A. Costa.
Benedicta Francisca do Rosario, Africa, 60 annos, solteira Hospital Pedro II; attestado do Dr. O. de Freitas.
Martinha Maria da Conceição, Pernambuco, 62 annos, viuva, Hospital Pedro II; attestado do Dr. O. de Freitas.
Manoel Carneiro, Pernambuco, 36 annos, viuvo, Hospital Pedro II; attestado do Dr. M. Sobrinho.
Rubina Maria do Amparo, Sergipe, 50 annos, solteira, Hospital Pedro II; attestado do Dr. B. de Oliveira.
Francisco José Camocim, Ceará, 44 annos, casado, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Velloso.
Umbelina Cordolina do Nascimento, Pernambuco, 59 annos, viuva, Asylo de Mendicidade; attestado do Dr. Cario.
Antonio Joaquim Reis, Pernambuco, 40 annos, casado, Hospicio de Alienados; attestado do Dr. J. Loureiro.
Alfredo F. das Santos, Pernambuco, 13 annos, Hospital Pedro II; attestado do Dr. J. Marques.
Um feto masculino, Pernambuco, Necroterio; attestado do Dr. Seve.
Maria, Pernambuco, 2 annos, Graça; 2 testemunhas.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

Sessão ordinaria em 15 de Setembro de 1899

PRESIDENTE O SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

SECRETARIO O BACHAREL CORREIA DE ALMEIDA

As horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal e o Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas-Corpus

Paciente:
José Justino da Paixão.—Concedeu-se a ordem unanimemente.

Recurso Crime

De S. Lourenço. Recorrente o Alferes Joaquim Moreira Paiva; recorrido o juizo. Relator o Sr. Desembargador Macedo Lima.—Adiado.

Aggravo de Petição

Do Recife. Aggravante William H. Hildreth; aggravado Delmiro Augusto Gouveia. Relator o Sr. Desembargador Góes Cavalcante; adjuntos os Srs. Desembargadores Vieira de Mello e José U...hôa.—Deu-se provimento contra o voto do Sr. Desembargador Vieira de Mello.

Appellação Civel

Do Recife. Appellante Manoel Gonçalves Agra; appellado Marcellino Catão ... lator o Sr. Desembargador João C... ...visores os Srs. Desembargadores Macedo ... Góes Cavalcante.—D... pressaram os ... os votos dos Srs. Des... Góes Cavalcante e Luiz de ...

—

PASSAGENS

D... Sr. Desembargador Macedo Lima ao Sr. Desembargador Góes Cavalcante:

Appellação Crime

D... S. Lourenço. Appellante João José Vianna; appellada a justiça.

D... Sr. Desembargador Góes Cavalcante ao Sr. Desembargador Tavares da Silva:

Appellação Civel

De Quipapá. Appellantes Adriano Ferreira da Silva e sua mulher; appellado Dr. Manoel Ferreira da Rocha.

—

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. Desembargador Altino de Araujo:

Recursos Crimes

De Pe... (... o juizo); recorrido ... el Gomes de Menezes.

Ao Sr. Desembargador Macedo Lima:

De Pá... Recorrente o juizo; recorrido Antonio Pastoro de Mello.

Ao Sr. Desembargador João Carlos:

Aggravos de Petição

Do Recife. Aggravantes Dr. José Rodrigues Tavares de Mello e sua mulher; aggravados os mesmos.

Ao Sr. Desembargador João Carlos:

Do Recife. Aggravante Antonio de Figueiredo Oliveira; aggravados Claudio Lourenço Pinheiro e sua mulher.

Ao Sr. Desembargador Altino de Araujo:

Do Recife. Aggravante o Agente Consular de França; aggravado o espolio de Pierre Courtidon.

Ao Sr. Desembargador Góes Cavalcante:

Appellação Crime

De Limoeiro. Appellante José Corrêa de Sant'Anna; appellada a justiça.

Ao Sr. Desembargador Altino de Araujo:

Appellação Civel

Do Recife. Aggravantes D. Francelina Maria da Soledade e outros; appellado José Egydio Ferreira Lima.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 35 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao noctivago da ponte da Torre

I

Alguns criminalistas sustentam que a embriaguez alcoolica serve para revelar o instincto criminoso e neste periodo apezar do homem achar-se com seu ... embotado, manifesta, entretanto, a perversão profunda de seu caracter. Assim, dizemos nós, a allucinação, mesma motivada pelo remorso como a do desprezado Balthazar, serve tambem para patentear a damnada ... O caso Balthazar é um eloquente argumento em favor do que acima deixamos dito.

O desgraçado redactor acommettido de allucinações, revela nestes momentos a depravação de seu caracter e o instincto malfazejo de procurar denegrir a reputação de homens eminentes e dignos do maior respeito.

Gostamos, porém, que o estrabico redactor obedecendo aos impulsos de seu caracter, tivesse procurado morder com dentes de calumnia a brilhante administração que tem feito o emerito Prefeito.

Mais uma vez temos occasião de apresentarmos os factos e com este argumento indistructivel mostrarmos quão proficuo e probidosa tem sido a administração municipal do grande pernambucano Dr. Esmeraldino, abafando assim a voz do vil calumniador. Entremos sem mais preambulos na reputação da calumnia.

No artigo diffamatorio publicado n'*A Provincia* de 13 do corrente, o noctivago Balthazar começou dizendo, que o debito da municipalidade tem augmentado depois da entrada para a prefeitura do illustre Dr. Esmeraldino.

A' 12 de Dezembro de 98, quando este preclaro pernambucano assumio o governo municipal, encontrou no cofre apenas a quantia de 3:933$750 réis, entretanto a divida passiva era de 650:000$000 e mais 6 mezes de vencimentos atrazados dos funccionarios municipaes. Para saldar este enorme debito emittio, autorisado por lei 500:000$000 em apolices, pagando assim parte desta divida em apolices e o restante em dinheiro.

Desta emissão já resgatou em Junho 50:000$000, pagando mais 20:000$000 de juros e tem até agora depositado no Banco Popular 30:000$000 para o segundo resgate, que terá lugar em Janeiro do anno futuro. Tambem já pagou em Julho proximo passado 20:000$000 de amortisação e 7:000$000 de juros das apolices emittidas em 97, tendo já anteriormente effectuado o pagamento de 14:515$100, relativos aos juros destas apolices. De Janeiro para cá tem feito pontualmente o pagamento aos funccionarios municipaes inclusive os jornaleiros, operarios e força publica. Este pagamento importa no minimo em 100:000$000 mensaes, despendendo, portanto, até Agosto a importancia de 800:000$000.

Vê Balthazar, é com o peso destas cifras que te esmagamos a venenoza cabeça. Já uma vez tivemos necessidade de puxar-te as orelhas e esfregar a tua cara de semvergonha no papel; hoje augmentamos a dóze, damos mais tres piparotes.

No libello diffamatorio do estrabico redactor tem um artigo em que este ser improbidoso procura mostrar não ter realizado nenhum beneficio em favor do bem publico o incansavel Prefeito. Para destruil-o vantajosamente basta apontarmos as seguintes obras que o illustre Dr. Esmeraldino tem feito com um trabalho enorme: «concerto no andar terreo onde funcciona o fôro, construcção de um muro e de uma calçada na rua Gervasio Pires, reparos na coberta do Matadouro da Cabanga e Mercado de S. José, transformação de uma dependencia da secção de aferição em quartel da força municipal; concertos, reparos, levantamento e reposição de calçamento nas ruas 15 de Novembro, largo do Carmo, jardim da praça da Republica, largo do Rosario, travessa Barretto de Menezes, travessas do Campello, do Apollo, Domingos Martins, Riachuelo, da Lama, Moeda, Pedro Affonso, Floriano pateo do Mercado, travessa da Madre Deus, estrada do Matadouro, caes da Companhia Pernambucana, caes da Linguete, travessa da rua do Apollo. Foi inteiramente concertada toda a calçada da rua da Aurora n'uma extensão total de ... metros quadrados, bem como foram collocados 60 metros de correntes. Foi concertado o chafariz da praça Maciel Pinheiro, que ha muito tempo não funccionava. Foram calçadas a parallelipipedos grande parte da rua Vigario Tenorio e parte da praça de Arthur Oscar e pelras irregulares toda a travessa que fica entre a rua Rosa e Silva e o caes do Capibaribe.

Foi concertada a reaberta a capella do Cemiterio de Santo Amaro. Foi reconstruido o ponilhão de Santo Amaro, caminho do Cemiterio, e construido um outro na rua Harmonia no Arrayal.

Acham-se muito adiantadas as obras dos mangues dos Coelhos e Viveiro do Muniz e estão terminadas as do largo do Hospicio, Capunga, Entroncamento, Espinheiro, Afflictos, Casa Forte, Lemos, ... Afogados e outros.

Desculpe-nos o leitor cançal-o com uma tão longa lista de obras mandadas fazer pelo benemerito Prefeito; mas é que queriamos tornar conhecidas as ... faces de Balthazar, fazendo que cada uma destas obras acima enumeradas esbofeteasse a cara marcha do abjecto calumniador.

Amanhã nos occuparemos do restante do artigo publicado n'*A Provincia* de 13, artigo, naturalmente escripto em um momento em que Balthazar tinha defronte de si o espectro horrivel de seu crime e repetia o versiculo do psalmo *et peccatum meum contra me est semper*.

Recife, 15—9—99.

Scheier.

—

Colheu hontem mais uma risonha primavera no jardim de sua preciosa existencia a Exma. Sra. D. Joanna Maria Simões Barbosa, esposa do Sr. commendador Manoel Alves Barbosa.

Recife, 14 de Setembro de 99.

Cumprimenta-se

U. M. S.

—

Eleição

Das juizas, escrivãs e mordomas que hão de concorrer com os seus donativos para o exercicio do Mez Doloroso na igreja dos Milagres, em Olinda, no anno de 1899.

Juizas perpetuas e protectoras

As Exmas. Sras.:
Viscondessa do Livramento.
D. Carolina Soares de Amorim Moreira.
D. Carolina Livramento.
D. Maria Florentina Cavalcante de Albuquerque.

Juizas por eleição

As Exmas. Sras.:
D. Anna Soares de Amorim.
D. Amelia Moreira.
Baroneza de Nazareth.
D. Anna Pinto Alves.
D. Clara de Medeiros.
D. Helena Pereira Machado.
D. Elvira Cardoso.
D. Rosa Padilha de Carvalho.
D. Maria Padilha.
D. Flora Lages de Brito.
D. Joanna Deolinda Moura.
D. Flora Moura.
D. Ermінda Cardoso Mesquita.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras.:
D. Joanna Ursula Moreira Alves.
D. Maria das Dores Pinheiro Santos.
D. Thereza de Jesus de Moraes Pinheiro.
D. Guilhermina Moreira da Silva.
D. Anna de Jesus Amorim.
D. Zulmira Bastos.
D. Maria do Livramento.
D. Anna Figueirôa.

Escrivãs por devoção

As Exmas. Sras.:
D. Maria de Pinho Borges.
D. Maria Benedicta de Lages Brito.
D. Joanna Baptista da Silva Amorim.
D. Maria Pinto.
D. Angelina Gomes de Carvalho.
D. Maria José Carvalho de Oliveira.
D. Anna Maria de Mello Pinto.
D. Rosa Clementina de Souza Bahia.

Capella dos Milagres, 31 de Agosto de 1899.

Visto. Olinda, 12 de Setembro de 1899.

O vigario
Augusto Alcoforado.

Protesto

Joaquina Martins Machado Ramos, deparando hoje no *Diario de Pernambuco* de hontem datado, com um edital em que requer perante o Juiz de Commercio do segundo districto desta capital João Antonio Alves, em que manda citar a si e seus herdeiros por carta de editos, visto acharem-se rezidindo em lugar incerto e não sabido, afim de renovar-se e constituir advogado no arresto promovido pelo seu fallecido marido Manoel Lopes Machado Ramos contra o mesmo João Antonio Alves, vem protestar por semelhante facto, não podendo a protestante e nem seus herdeiros serem chamados por editaes, visto morar o protestante nesta cidade, rua Duque de Caxias n. 71, casa commercial onde é empregado seu filho Frutuoso Lopes Machado Ramos, Epiphaneo Lopes Machado Ramos, morador em Catende do municipio de Palmares, Francisco Lopes Machado Ramos, morador no municipio de Panellas onde tem casa commercial e Antonio Pinto Lopes de Magalhães casado com Maria Lopes Magalhães morador nesta cidade na rua da Penha n. 8, onde tem casa commercial, e que todos são moradores neste Estado, portanto protesto por semelhante inverdade, fazendo valer o direito que me assistir e a meus filhos genro.

Recife, 6 de Setembro de 1899.

Joaquina Martins M. Ramos.

✝

Julia Saraiva de Moraes Pinheiro

(Primeiro anniversario)

Modesto de Moraes Pinheiro e sua familia convidam aos seus parentes e amigos, para assistirem as missas, que serão rezadas por alma de sua nunca esquecida esposa e parenta, D. Julia Saraiva de Moraes Pinheiro, primeiro anniversario de seu fallecimento, no proximo sabbado 16 do corrente, ás 8 horas da manhã e na Igreja do Espirito Santo; antecipando os seus agradecimentos.

Decaimento

da sensibilidade, cansaço intellectual, debilidade nervosa, curam-se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.— Vende-se na Companhia de Drogas.

Alcatrão e Jatahy—Prado

O Sr. Manoel F.
de Almeida,
R. da Lapa 80,
Não podia dormir.
Escarrava sangue, e estava
Inteiramente
Descoroçoado,
Julgando-se sem cura.
Curou-se com dous vidros!!

Dá vigor e força

Aos debeis, rachiticos, anemicos e convalescente de doenças graves. O «Vinho Caramurú» do Dr. Assis é o melhor e mais activo tonico reconstituinte exp... A venda no Brasil.
... alcance de todos na Companhia de Drogas.

Illm. Sr. Honorio do Prado

Muito tempo ha que vejo diariamente nos jornaes deste estado elogios ao vosso preparado, denominado xarope de *Alcatrão e Jatahy*. E quem completamente convencido, porque, e prezando-o ... filha ... de 3 ... que ha um anno mais ou menos soffria horrivelmente de uma bronchite, acompanhada de tosse que não a deixava dormir, ... acha-se, porém, perfeitamente curada, com o uso ... vidros. Assim vos felicito como preparador de um remedio tão poderoso.

Sou com estima vosso criado e admirador — Daniel Pereira dos Santos Silva.—Cidade do Rio. Recife, 12 de Outubro de 1895

Reconheço a assignatura supra — Rio Bento, 12 de Outubro de 189.— Em teste... munho da verdade — Antonio da Silva Pereira.

O vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia mal de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.
A' venda na Companhia de Drogas.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 32.
Telephone n. 292.
Os chamados podem ser dirigidos para rua da Hortas n. 58

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.
Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

A velhice prematura

Impede se com umas poucas garrafas do «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, infallivel tonico reconstituinte.
Vende-se na Companhia de Drogas.

UBERABA, Minas Geraes 24 de Março — «Na minha clinica civil emprego ha seis annos, com os mais brilhantes resultados, a «Emulsão de Scott» do oleo de figado de bacalhão, nos casos de tuberculose pulmonar, nas chloroses, nas anemias e no rachitismo e tenho conseguido por diversas vezes a cura radical. Dr. João José Duarte Guimarães».
Naquelles casos em que predomina a perda de forças e de carnes, para as pessoas pallidas e especialmente para as mulheres que padecem de anemia, e para as mães extenuadas, depois do parto, e durante o periodo da lactancia, a «Emulsão de Scott» não só desenvolve-lhes as forças primitivas; senão tambem contribue poderosamente para o desenvolvimento das creanças. Nas chloroses e anemias esta medicina é de fama universal.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.
Telegraphone n. 90 na Residencia.

O excesso de trabalho, uma noite mal passada, a humidade do ar enfraquecem e dão fastio. E' tal a rapida e segura acção da *Quinina Pelletier* que uma ou duas capsulas fazem desapparecer qualquer incommodo.

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Queimado n. 70, 1.º andar, onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.
Telephone n. 446

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

Dr. Cavalcanti Pinna

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.
Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.
Chamados por escripto.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do estomago, figado e intestinos, tambem nas de spinha dorsal paralysias, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside
Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute accudirá chamados, e dará consultas das 7 ás 9 da manhã.

Febre, tosse, escarros de sangue

e dor no peito soffreu durante cinco annos o Sr. Antonio Joaquim de Sant'Anna, residente na E. do Bangú. Curou-se com o Alcatrão e Jatahy de H. do Prado.

Impossibilidade

de concentrar as idéas; dores nas pernas e nos musculos, falta de memoria, curam-se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

Ao publico e ao commercio

... Felix dos Santos, declaro que ... estabelecimento constante no ... Francelino Francisco ... autorisação do Exm. Sr. Dr. ... livre e desembaraçado ... onus.
Recife, ... Setembro de 1899.
José Felix dos Santos.

...5$000!

Lona de optima qualidade ... para uma cama por 5$000.
Só na loja do Forbaldo ...
61—RUA DA IMPERATRIZ—61
Domingos F...

Dr. Alfredo ...

Operador e parteiro, ... molestias de senhoras e creanças.
Consultorio e residencia á rua ... Imperatriz, 71 1.º andar.
Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.
Chamados por escripto ...

Inquietação

melancolia, cansaço, dores na espinha, perda da memoria, curam se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Vende se na Companhia de Drogas.

Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú, do Dr. Assis; o melhor tonico conhecido e o mais activo estimulante do systema nervoso deprimido.
A' venda na Companhia de Drogas.

Suffocações

tendencias a adormecer, falta de vontade e de energia, curam-se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.— Vende-se na Companhia de Drogas.

Homens fracos

Recuperareis saúde e força em pouco tempo usando o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.
A' venda na Companhia de Drogas.

Saúde, força e potencia

Consaguem-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor tonico reconstituinte.
Vende se na Companhia de Drogas.

Aviso

Thomaz Ferreira de Carvalho e sua familia previnem aos parentes e amigos que fixaram residencia á rua do Progresso n. 1, onde continuam as suas ordens.

—

Recife, 29 de Agosto de 1899.—Illm. Sr. Antonio Nunes da Silva.—Presente.—Por este declaro-lhe que seu filho Antonio Nunes da Silva Filho deixou de ser meu empregado porque assim pareceu conveniente aos seus interesses e aos delle, sendo que nenhum motivo de descontentamento houve entre nos, não tendo eu nenhuma queixa delle, nem nenhum acto ou procedimento a exprobar.

Sem assumpto para mais, sou seu criado e obrigado,

Joaquim Francisco Gomes.

Estava reconhecida a firma.

Declaração

A bordo do vapor brasileiro *Maranhão* deve aqui chegar na manhã de segunda-feira proxima o Exm. e Revm. Sr. D. Manoel dos Santos Pereira, illustre Bispo desta Diocese.

S. Exc. logo que desembarque seguirá para a matriz da Boa-Vista, onde, depois de recebido com as devidas formalidades pela respectiva Irmandade do Santissimo Sacramento, cantar-se ha solemne *Te Deum* em acção de graças pelo feliz regresso de S. Exc. a esta Diocese.

Para assistirem a esse acto que será revestido da maxima pompa, são convidados todos os carissimos irmãos da referida Irmandade e comparecerem no dia e logar acima indicados, ás 7 horas da manhã.

Ao commercio

O abaixo assignado, reprezentante da firma commercial Saraiva de Lemos & C., declara que vendeu ao Sr. Antonio Barbosa de Paula Sobrinho, livre e desembaraçado, seu estabelecimento de fazendas sito a rua Visconde de Inhauma n. 18.

Recife, 1.º de Setembro de 1899.

Manoel Saraiva de Lemos.

Ao commercio

O abaixo assignado, declara que comprou ao Sr. Manoel Saraiva de Lemos o seu estabelecimento de fazendas sito a rua Visconde de Inhauma n. 18, livre e desembaraçado de quaesquer onus, e convida as pessoas que por ventura se acharem prejudicadas a reclamarem seus direitos no prazo de tres dias a contar desta data.

Recife, 1.º de Setembro de 1899.

Antonio Barbosa de Paula Sobrinho.

EDITAES

Secretaria da Intrucção Pubica do Estado de Pernambuco, em 30 de Agosto de 1899.

EDITAL N. 16

Prazo de 60 dias

Faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora Amelia Spencer Netto do Rego Cavalcanti, nomeada ultimamente para reger a cadeira de ensino primario de Salgueiro, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias para apostillar o seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira: prazo que será contratado da presente data

O Secretario,
Pergentino Saiva O de A. Galvão

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 14 de Setembro de 1899.

Directoria da Justiça

EDITAL

Faço publico de conformidade com o art. 167 do Regulamento expedido pelo Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1895, em vigor, que ao provimento dos officios de 1º tabellião e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Buique concorreu no prazo legal o cidadão Izaias Ferreira de Carvalho Costa.

O director,
Affonso Virsito de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 13 de Setembro de 1899. 1.ª Directoria. — Primeira Secção.

EDITAL

Faço publico, de conformidade com o art. 167 do Regulamento expedido pelo decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1895, em vigor, que ao provimento dos officios de 1º tabellião e escrivão do crime civel e annexos do municipio do Altinho concorreram no prazo legal os cidadãos Guilhermino Bezerra da Silva e Carlos Leitão da Avila Pedrosa.

O director,
Affonso Vieira de Medeiros

ILEGIVEL
MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 6.

O Administrador faz publico para conhecimento dos Srs. contribuintes que, no prazo de 8 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados os impostos abaixo declarados relativos ao 1º semestre do exercicio de 1899 á 1900, e de accôrdo com as decisões do Tribunal do Thesouro e do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 12 de Setembro de 1899.

O Administrador interino,
[illegible] de Medeiros.

Impostos a que se refere o edital supra:

Classe n. 10—Armazens de madeira, de serraria, inclusive armazens de materiaes que venderem madeiras de construcção.
Classe n. 31—Lojas de cêra.
Classe n. 25—Lojas de livros ou papeis.
Classe n. 34—Padarias.
Classe n. 40—Fabricas de carta de jogar.
Classe n. 17—Por deposito de carvão de pedra.
Classe n. [illegible]—Armazens ou lojas de ferragens, miudezas e machinas de costuras.

Constantino Fragoso de Vasconcellos, Santo Antonio, Travessa de S. Pedro n. 1 A, 1ª divisão	101$010
Fernandes & C., idem, Praça 17, n. 7, dita	101$010
Pedro Alexandrino Pires, S. José, rua Vidal de Negreiros n. 9, 3ª divisão	202$020
Manoel Clementino Ribeiro, Santo Antonio, rua Marcilio Dias n. 32, dita	202$020
Viuva Lopes da Fonseca, idem, rua Visconde Inhauma n. 11, dita	202$020
Alves Barbosa & C., idem, Praça 17 n. 6, dita	202$020
[illegible] C., Recife, rua Marquez de Olinda n. 52, 1ª divisão	202$020
Viuva Francisco Hilarião de Oliveira Maia, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 20, dita	202$020
Chiscarelli & C. idem idem, n. 54, dita	202$020
Domingos Alves Guimarães, idem idem n. 65 dita	202$020
Joaquim Pereira de Freitas, idem idem n. 82, dita	202$030
José Antonio de Souza, idem n. 12, dita	202$030
Accioly & C., idem idem n. 6, 4ª divisão	303$030
Rodrigues & C., idem idem n. 13, dita	303$030
Carneiro de Souza & C., idem idem n. 41, dita	303$030
Domingos Fernandes & C., idem idem n. 61, dita	303$000
Joaquim Gonçalves Cascão, idem idem n. 70	303$033
João Luis de Paula, idem idem n. 78, dita	303$030
Manoel Machado Botelho, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 31	303$030
C[illegible] Reis & C., idem idem	303$030
C[illegible] A. Soares Leite, idem rua Paulino Camara, dita	303$030
Vicente O. A. Guimarães, idem rua do Cabugá n. 2 D, dita	303$030
Agra & Sant'Anna, idem idem n. 13, dita	303$030
J. Almeida & C., idem idem n. 5 A, dita	303$030
Fragoso & Medeiros, idem, rua Duque de Caxias n. 101, dita	303$030
Casado & Oliveira, idem idem n. 103, dita	303$030
J. A. Alvares de Carvalho, idem idem n. 111 dita	303$030
Manoel Pereira Neves, idem idem n. 115, dita	303$030
Antonio da Fonseca e Silva, idem idem n. 72 dita	303$030
Rodrigues de Souza & Irmãos, Recife, rua Marquez de Olinda n. [illegible], 5ª divisão	404$040
Joaquim Conrado & C., Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 11, 1ª divisão	303$030
Gabriel & Moura, idem, rua do Cabugá n. 4, 3ª divisão	404$040
Bento Machado & C., idem, rua Barão da Victoria n. 11, dita	404$040
Manoel & C., idem idem n. 21, dita	404$040
Manoel Gomes da Silva & C., idem idem n. 23, dita	404$047
Henrique de Sá Leitão, idem idem n. 20, dita	404$040
Joaquim Francisco Gomes, idem rua Duque de Caxias n. 45, dita	404$040
Barbosa Lima & C., idem idem n. 55, dita	404$040
Uchôa Fragoso & C., idem idem n. 105, dita	404$040
Brandão & C., idem idem n. 46, dita	404$040
Almeida Gomes & C., idem idem n. 80, dita	404$040
Gomes Vianna, idem idem n. 99 dita	404$040
João Marques & C., Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 86, dita	404$040
José Lui[illegible] Salgado, idem idem n. 85, 6ª divisão	505$050
Duarte & C., Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 7, dita	505$050
Miguel Pogi & C., idem rua do Cabugá n. 2, dita	505$050
Francisco de Lima Coutinho, rua Barão da Victoria n. 22, dita	505$050
Castro Medeiros & C., idem idem n. 24, dita	505$050
Dr. Francisco do Rego Baptista, idem, rua Duque de Caxias n. 64, 5ª divisão	404$040
Barboza & Santos, idem idem n. 103, 6ª divisão	505$050
Lyra & C., idem idem n. 77, 7ª divisão	606$060
Pedro Antunes, idem idem n. 63, dita	606$060
Rodolpho Cancio do Rego, idem idem n. 67, dita	606$060
Constantino Ribeiro & C., idem idem n. 97, dita	606$060
Antonio Rodrigues de Souza & C., idem idem n. 73, dita	606$060
Izabel de Azevedo, idem idem n. 74, dita	606$060
Luiz Santas & C., idem, rua do Cabugá, dita	606$060
A. D. Lima & C., idem, rua Barão da Victoria, dita	606$050
José de Souza Aguiar & C., idem idem, dita	606$050
José Prudencio [illegible], Recife, rua Marquez de Olinda, dita	606$060
Braga & Castro, idem idem, dita	606$060
José Gomes Ganches, Boa-Vista, rua Rosa e Silva, dita	606$050
L. A. Salazar Junior, Recife, rua Marquez de Olinda, 9ª divisão	808$080
Manoel Francisco & Irmão, idem idem, dita	808$080
Carneiro de Souza & C., Santo Antonio, rua Barão da Victoria, dita	808$080
E. Brak & C., idem idem, dita	808$080
Julia Dorlerlein & C., idem idem, 11ª divisão	1:010$100
Maia, Silva & C., idem, rua Duque de Caxias, dita	1:010$000
Miguel Izabella, idem, rua do Livramento, dita	1:010$000
Ramos & Geppert, Recife, rua Marquez de Olinda, dita	1:010$100
Guimarães Filho & C., idem idem, dita	1:010$100
A. D. Carneiro Vianna, idem 13ª divisão	1:212$120
Augusto da Silva, Santo Antonio, rua Duque de Caxias, dita	1:212$120
Manoel Joaquim Ribeiro & C., idem idem, dita	1:212$120
Albino Campos & Irmão, idem idem, 15ª divisão	1:515$150
Fonseca Nunes & C., idem idem, 17ª divisão	1:818$130
Vianna Castro & C., idem idem 20ª divisão	1:919$190
Carlos Halliday & C., Recife, rua Marquez de Olinda, dita	1:919$190
Pereira de Azevedo Irmãos, Santo Antonio, idem, dita	1:919$190
Francisco Lauria & C., idem idem, 25ª divisão	2:424$240
Alvares de Carvalho & C., Santo Antonio, rua Duque de Caxias, 30ª divisão	2:929$290
Oliveira Bastos & C., Recife, rua Marquez de Olinda, 32ª divisão	3:13[illegible]$310
J. Rufino Fonseca & C., Santo Antonio, rua 15 de Novembro, 33ª divisão	3:232$320
Nunes Fonseca & C., idem, rua Visconde Inhauma, dita	3:232$320
T. H. Hood, Recife, rua Bom-Jesus n. 61, 39ª divisão	3:939$390
Miranda Souza & C., idem, rua Marquez de Olinda, ns. 61 e 63, 45ª divisão	4:545$450
Albino Silva & C., idem idem, n. 42, dita	4:545$450
Antonio Pinto da Silva & C., Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 62 e 64, 53ª divisão	5:252$520
Manoel Colaço & C., idem rua Larga do Rosario n. 32, dita	5:252$520
Gomes de Mattos Irmãos & C., Recife, rua Marquez de Olinda n. 25, 69ª divisão	6:363$770

Classe n. 11—Armazem de maçames.

Joaquim Alves da Silva Santos, Recife, rua do Vigario n. 8,	1:333$331
João Fonte, idem idem n. 4	1:333$333
Beltrão & C., idem, Largo do Corpo Santo 21	1:333$333
	4:000$000

Classe n. 32—Alfaiataria ou lojas especiaes de roupa feita, 10:000$000

Manoel da Silveira Pinto, S. José, rua Marcilio Dias, n. 43	183$333
Maurino Xisto, Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 30	183$333
Manoel Porto, S. José, rua Marcilio Dias n. 27	183$333
Belarmino Javencio de Souza, Santo Antonio, Pateo do Carmo n. 6	183$333
Paulino da Silveira Pinto, S. José rua Marcilio Dias n. 51	233$333
João Gomes da Silva, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 32	233$333
João Fernandes Campos, Santo Antonio, Travessa Duque de Caxias n. 6	233$333
Campos & C., Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 35	183$333
João Lobo, Recife, rua Marquez de Olinda n. 49	333$333
Augusto C. Noronha, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 37	333$333
João Domingos, Santo Antonio Praça 17 n. 4	333$333
Henrique Tavares, idem, rua Larga do Rosario n. 37	333$333
Antonio José da Silva, Recife, rua Bom-Jesus n. 59	333$333
Tiburcio de Oliveira, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 31	383$333
J. A. Rodrigues, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 43 A	333$333
Silva Ferreira, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 45	333$333
Alvaro Arthur dos Santos, Boa Vista, rua Rosa e Silva n. 52	433$333
Manoel Moreira Reis, Santo Antonio, rua 15 de Novembro, n. 21	483$333
J. S. Carreiro, Recife, rua do Bom-Jesus n. 64	483$333
Fabbo, Paolo & C., Recife, rua Marquez de Olinda n. 51	483$333
Luiz Ferreira & C., Santo Antonio rua 15 de Novembro n. 51	883$333
Paulo Julien, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 50	883$333
J. Melichareck, idem idem, n. 43	883$333
Ferreira & C., idem idem n. 28	838$333

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para as seguintes obras:

Reparos da ponte do Urucú 2.ª, na estrada da Gyyanna a Itamoé, orçados em 1:653$700.

Reparos na estrada do canal de Goyanna 4:080$650.

Reparos definitivos de que precisa a ponte do rio Morto, em Goyanna 8:31[illegible]$380.

Reconstrucção da ponte do Capibaribe-Mirim na estrada de Goyanna á Itambé 6 183$015.

Reconstrucção do aterro da estrada de Goyanna á Itambé, no trecho comprehendido entre as pontes de Urucú 2.ª e Pae João 11:819$245.

As propostas devem se referir a cada obra de per si e ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem dos seguintes [illegible]:

1.º As que não forem organisadas de accôrdo com o presente edital.

2.º As firmas que por ventura já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além de idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, ter [illegible] o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada um no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da proposta, [illegible] como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á essa caução o concurrente preferido que, convidado, não assignar o contracto [illegible].

As guias para o recolhimento da caução serão entregues só pela [illegible] da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 11 de Setembro de 1899.

O director,
M. Brunet.

Edital

Directoria de Contabilidade e Rendas municipaes do Recife, em 13 de Setembro de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Prefeito, participo a esta directoria se faz publico que até o dia 30 do corrente recebe-se, [illegible], o imposto de revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de S. José.

Findo esse prazo, será o imposto cobrado com a multa e nos termos do § unico, art. 2 cap. 6º, titulo 5º da lei n. 4 (Codigo de posturas).

Pelo Director
Antonio Lopes de Carvalho
sub-director.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Agosto de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel e annexos do municipio de Altinho.

O director.
Affonso V. de Medeiros.

COPIA.—Edital — O Dr. José Francisco de Faria Salles, juiz de direito do municipio de Altinho, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que tendo sido creado para este municipio pela lei n. 378, de 15 de Junho deste anno, um regimen do tabellionato a que foram annexados os officios de escrivão do jury e de orphãos, o serventuario Pedro Alves da Costa Couto, que exercia accumulativamente todos os officios, optando, obteve do Exm. Sr. Governador do Estado por despacho de 27 de Julho ultimo sua nomeação para aquelles officios, e por isto achando-se vagos os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel e annexos creados pela lei provincial n. 1863, de 21 de Abril de 1886, acham-se elles em concurso pelo que na fórma do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, mandei observar pelo art. 61 da lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, convido a todos os pretendentes á serventia vitalicia de taes officios a apresentarem dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, seus requerimentos devidamente assignados por si ou por seus procuradores, acompanhados de certidão de sufficiencia, o certidão de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e outros documentos exigidos pelo art. 210 e seus paragraphos do decreto n. 9420, todos em original, podendo entretanto, na falta de certidão de baptismo ser provada a idade por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa da capital deste Estado.

Dado e passado nesta cidade de Altinho ao 1.º de Agosto de 1899.

Eu, Pedro Alves da Costa Couto, escrivão do jury que o escrevi.

José Francisco de Faria Salles.

Certifico que affixei hoje ás 10 horas do dia na porta do Conselho Municipal o edital do Sr. Dr. juiz de direito, pondo em concurso os officios de justiça deste municipio.

[illegible] 6—Altinho, 1 de Agosto de 1899.—O official de justiça, José Ferreira de Sobral.

Está conforme o edital original que [illegible] aqui fielmente copiado dos proprios originaes ao qual me reporto e dou fé.—Altinho, 1 de Agosto de 1899.

Eu, Pedro Alves da Costa Couto, escrivão do jury que escrevi.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 14 de Setembro de 1899.

Directoria de Justiça

EDITAL

Faço publico de conformidade com o art. 157 do Regulamento expedido pelo Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, em vigor que ao provimento dos officios de 2º tabellião, escrivão do civel, crime e annexos do municipio de Barreiros concorreu dentro do prazo legal o cidadão Antonio Ildefonso da Silva.

O director.
Affonso Viriato de Medeiros.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 15 de Setembro de 1899

Não houve cotação.

O presidente interino,
Pedro Soares.

Pelo secretario,
Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 5/8 d. sobre Londres a 90 d/v, subindo para 7 21/32, effectuando-se negocios regulares, fechando o mercado menos firme.

Em papel particular não houve negocio.

No Rio, os bancos abriram a 7 5/8, 7 21/32 e 7 11/16, fechando menos firme.

Cotações de Generos
PARA O AGRICULTOR

Aguardente cota-se de 1$800 a 2$000 a canada conforme o grão.
Alcool de 38 graos 1$000 a canada.
Alcool de 40 grãos a 1$300 a canada.
Mel por pipa 60$000.
Milho a 100 réis o kilo.
Farinha de mandioca á 10$000 venda.

ALGODÃO

Vendedores a 14$500 os 15 kilos.
Bagas de mamona a 2$700 os 15 k. nominal.
Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

Para exportação
COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal,	1$400
Espichados do norte . . .	1$400
Salgados seccos do E. Santo	1$320
Espichados do E. Santo . .	1$320
Refugos	[illegible]$932
Verdes nominal	[illegible]$900

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 350$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 420$000 a 450$000

AGUARDENTE

Por pipa, venda	a 220$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 350$000
Refugos 5[illegible] e cordeirinhas	a 10$000
Sola o meio nominal de 57$000	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 k.,	a 18$000
Borracha 15 kilos de . .	52$000
Borracha de maniçoba os 15 kilos.	75$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal . . . . . 13$000	a 24$000

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 13 DE SETEMBRO DE 1899

Usina Timbó.—5 barricas com cal em pedra e 31 volumes com eixos e peças de ferro.

Manoel Franco Irmão.—600 caixas com kerosene, 300 barricas com farinha de trigo, 2 fardos com tapetes e lona de linho.

E. Layne.—1 barrica com tinta para escrever.

Manoel & C.—11 volumes com velocipedes.

Costa & Rocha.—100 barris com banha de porco.

Costa & Rocha.—100 barris com banha de porco.

Santos da Figueira & C.—100 barris com banha de porco.

Lopes Alheiro & C.—13 caixas com peixes e fructas em conserva e manteiga de vacca.

Lemos & C.—161 volumes com manteiga de vacca.

Ferreira Rodrigues & C.—165 volumes com manteiga de vacca, batatas e banha de porco.

João de Aquino Fonseca.—8.500 caixas com kerosene.

Guimarães Braga & C.—20 barricas com alvaiade de zinco.

Companhia M. de Phosphoros.—27 barricas com chlorureto de potassa.

Companhia de Tecidos.—1 fardo com baeta e feltro de 15 e 32 barris com oleo de residuos.

Alberto Maia.—50 barricas com cal em pó.

E. Brech & C.—1 caixa com chá da India.

A. Paulo de Carvalho.—7 caixas com manteiga de vacca.

João Fonte.—1 caixa com cerveja.

A. P. Braga Guimarães.—7 barricas com gesso, medicamentos e outros artigos.

[illegible] R. de Araujo & C.—1 caixa com papel e livros impressos.

Eugenio Samico.—1 caixa com essencias.

Amorim Irmãos & C.—50 barris com vinho.

Estrada de Ferro de S. Francisco.—6 barricas com mangueiras, tubos de borracha e obras de ferro.

Companhia de Tecidos.—32 barris com oleo de residuos.

Rodrigo & Machado.—50 barris com cal em pedra.

Santos da Figueira & C.—50 barris com cal em pedra.

Lopes Alheiro & C.—200 barris com banha de porco.

F. Dias da Costa.—219 volumes com leite condensado, banha de porco, farinha de milho e legumes em conserva.

Fonseca Irmãos & C.—400 barricas com cimento.

Herdeiros B[illegible]wmann.—60 volumes com ferragens.

Companhia do Gaz.—783 toneladas de carvão de pedra.

IMPORTAÇÃO

Liverpool e escala, vapor inglez «Scholar», entrado em 12 do corrente e consignado a Blackburn & C.:

— Carga de Liverpool:

Arroz 19 saccos á Santa Casa.

Barrilha 3 tambores á Companhia Industrial Pernambucana, 20 a J. S. Seixas.

Carvão 771 toneladas á Empreza do Gaz.

Chloryto 2 barricas á Companhia Industrial Pernambucana.

Cabos 25 rollos á mesma.

Cabos 35 rollos a Isabel de Azevedo & C.

Chapéos 1 caixa á ordem.

Drogas 70 volumes a J. da Silva Faria.

Especie de gis 50 barricas á Companhia I. Pernambucana.

Enxadas 15 barricas a M. Souza & C.

Ferragens 63 volumes a A. Silva & C, 22 a A. de Carvalho & C, 12 a C. de Souza & C, 47 a Silva & C, 13 a Vianna Castro & C, 4 a M. Souza & C, 1 a Isabel de Azevedo & C, 13 a P. da Silva & C, 1 a Manoel dos Santos Vilaça.

Folhas de flandres 132 caixas a A. P. da Silva & C., 15 a Manoel Colaço & C.

Gomma e farinha 154 volumes á Companhia I. Pernambucana.

Genebra 5 caixas á ordem.

Louça 50 grades a Costa & Rocha, 150 a Amorim Fernandes & C.

Linha 52 caixas a J. M. Hood.

Leite 20 caixas á ordem.

Materiaes 37 volumes a Bowman & C, 31 ao Barão de Sassuassú, 109 a Usina Timbó, 93 á Companhia Geral de Melhoramentos, 20 a C. I. Bow & C, 69 á Usina Bom-Fim, 4 a The Great Western Brazil Company, 10 a The Brazilian Submarine Telegraph.

Mercadorias 1 caixa a Joaquim Gonçalves & C, 11 á Companhia I. Pernambucana, 3 a Manoel Bôrba, 16 a Manoel Colaço & C, 10 a J. R. Fonseca, 2 a Ferreira & C, 33 á ordem, 1 a Julia Doerdelein & C, 2 a Maia e Silva & C, 3 a Pereira de Azevedo Irmãos, 1 a Arthur Braga & C, 6 a Silveira & C, 20 a Manoel [illegible].

[illegible] 2 a Parente Vianna & C, 12 a G. [illegible] Irmãos, 6 a E. Dolé, 10 a Pereira Carneiro & C, 1 a Braga e Sá, 1 a A. C. B. dos Santos, 2 a M. Durrat, 1 á Companhia Fiação e Tecidos Paulista.

Maizena 112 caixas a Dias Fernandes & C.

Manteiga 15 caixas á ordem.

Pregos 69 barricas a M. Souza & C.

Pimenta 100 saccos a L. Barbosa & C.

Sebo 20 barris á ordem.

Sal-amargo 45 saccos á Companhia I. Pernambucana.

Tecidos 5 volumes a Bernet & C, 8 a N. Maia & C, 3 a A. Amorim & C, 2 a F. A. G. Mattos, 15 á ordem, 2 a Souza Lima & C, 5 a L. Maia & C, 1 a A. Lopes & C, 1 a R. de Carvalho & C, 2 a A. de Brito & C, 11 a R. Lima & C, 4 a Gonçalves Cunha & C, 1 a D. Coelho & Soares, 3 a Joaquim Gonçalves & C.

Vidros 7 grades a J. D. Moreira & C.

Whisky 7 á ordem.

— Carga do Porto:

Alhos 70 caixas a C. Lima & C.

Bagas 1 caixa a F. A. Cardoso & C.

Conservas 28 caixas a A. Mello & C, 27 a Francisco Dias Fernandes & C, 21 á ordem.

Folhas de louro 2 fardos a Amorim Fernandes & C.

Sebo 31 caixas á ordem.

Vinho 25 barris a L. Magalhães, 200 caixas a Ferreira Rodrigues & C, 1,200 a Amorim Fernandes & C.

— Carga de Lisbôa:

Azeite 5 caixas a Santa Casa, 2 a C. Halliday & C, 72 a Amorim Fernandes & C.

Amendoas 1 barrica a A. F. & Irmão.

Agua mineral 4 caixas a Guimarães Braga & C, 2 a J. Christovão.

Alpista 5 saccos a J. F. de Almeida.

Alfazema 2 saccos a Santos da Figueira.

Ervadoce 5 saccos a João Fernandes de Almeida.

Cominhos 5 saccos ao mesmo.

Cal 50 barricas a Santos da Figueira & C, 60 a Rodrigues & Machado, 50 a J. Christovão & C, 50 a A. Maia & C, 10 a F. Braga & C, 100 a Guimarães & Valente, 50 a Leal & Irmão.

Presunto 3 caixas a Joaquim A. da Silva Santos.

Vinho 3 barris a C. Halliday & C, 2 a H. R[illegible], 2 a F. Braga & C.

Portos da Europa, vapor inglez «Clyde», entrado em 11 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C.:

Amostras 42 volumes a diversos.

Aço 20 feixes ao Barão de Sassuassú.

Batatas 30 caixas a J. G. da Costa, 30 a A. J. Gonçalves Fraga, 300 a Loureiro, Barbosa & C, 100 a Medeiros & C, 50 a E. Kauffman.

Botões 1 caixa a Fonseca Nunes & C, 2 a J. B. da Fonseca & C.

Chá 5 volumes á ordem, 9 a Antonio R. Soares & C.

Capachos 2 fardos a J. L. Teixeira & C.

Conservas 15 caixas a Guedes de Araujo & Filho, 1 á ordem.

Chapéos 1 caixa a J. R. da Fonseca & C, 1 a J. Samarcos & C.

Drogas 4 caixas a A. Raposo & Moraes.

Estopas 15 fardos a Alves de Brito & C.

Fio 3 fardos a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a J. N. da Fonseca.

Genebra 50 caixas á ordem, 25 a F. Dias Fernandes & C.

Leite condensado 30 caixas a Lemos & C.

Linha 2 caixas a Ramos e Geppert.

Lona 3 fardos a G. de Mattos Irmãos.

Mercadorias 1 caixa a E. Brack, 2 a Nunes Fonseca & C, 1 a Paiva Oliveira, 2 a Manoel Collaço & C.

Manteiga 15 barris e 25 meios a L. Alheiro & C.

Oleo 10 barris a M. J. Campos;

Papel 1 caixa a R. M. da Costa & C.

Pregos 1 caixa a Paiva Ferreira & C.

Presuntos 3 caixas á ordem, 4 a F. Dias Fernandes & C, 5 a Guedes de Araujo & C.

Piano 1 caixa a Rodrigues de Carvalho.

Provisões 35 caixas a Lemos & C., 26 a F. Dias Fernandes.

Queijos 10 caixas a Costa Lima & C., 35 á ordem, 27 a Loureiro, Barbosa & C, 3 a J. F. Lima & C, 11 a Amorim Fernandes & C., 11 a F. Dias Fernandes, 8 a A. de Freitas & Irmãos, 15 a J. F. de Almeida, 11 a Pereira de Faria & C., 12 a C. de [illegible] Filho, 11 a Lemos & C., 18 a Lo[illegible]

[illegible] 50 barricas a [illegible] Castro & C, 50 a J. R. da Fonseca.

Tecidos 1 caixa a F. de Azevedo & C, 1 a Manoel C. Lobo, 2 a Joaquim L. Teixeira & C, 1 a J. Melicharek, 7 a F. Gurgel & Irmão, [illegible] Diethelm & C, 31 a Bernet & C, [illegible] Magalhães [illegible]

[illegible] Lima & C, 4 a J. Cavalcante, 1 a R. de Carvalho & C, 1 a Ferreira & C, 3 a Dias Loureiro & C, 2 a A. Amorim & C, 2 a Guerra & Fernandes, 1 a R. Cancio do Rego, 3 a Martins & Rodrigues, 1 a Guimarães Bastos & C.

Tapetes e esteiras 2 fardos a Bernet & C.

Exportação

DIA 14 DE SETEMBRO DE 1899

Para o exterior

— No vapor inglez Scholar, para Liverpool, despacharam:

Rodrigues Lima & C, 326 couros seccos com 3583 kilos.

Barstheimann & C., 165 com seccos com 1155 kilos.

T. D. Evans, 8 barricas com 800 c. de cera de abelha e 35 ditas com 2130 kilos de borracha de mangabeira.

J. H. Boxwell, N. C., 1 caixa com 156 kilos de borracha de mangabeira e 42 saccos com 2940 kilos de assucar mascavado.

F. A. Gomes de Mattos, 58 saccos com 3510 kilos de sementes de cacáo.

Alves de Carvalho & C., 6 barricas com 1080 kilos de cobre e latão velho.

Para o interior

— No vapor nacional Manáos, para o Rio de Janeiro, despacharam:

Zacharias Rodrigues, 5 fardos com 300 kilos de tecidos de algodão.

Pereira Pinto & C., 50 pipas com 21000 litros de aguardente.

João Luiz Cavalcante, 18 saccos com 200 gerimuns.

Manoel Caetano, 3 saccos com 100 kilos de palha e 2800 côcos.

Laurentino Bezerra, 500 abacaxis e 30 pacotes com 240 kilos de doce.

Eugenio Cardoso & C., 349 saccos com 20910 kilos de assucar branco.

Silvestre Ferrão, 50 caixas com 200 litros de vinho medicinal.

— No vapor nacional Salinas, para o Pará, despacharam:

Amorim Fernandes & C, 500 saccos com 30000 kilos de milho.

Oliveira Maia & C., 2 caixas com calçados.

Guimarães Braga & C., 1 caixa com medicamentos.

Antonio R. Costa, 2 pipas com 1130 litros de alcool.

Pereira Carneiro & C., 100[illegible]4 de barricas com 5600 kilos de assucar branco.

Manoel Caetano, 1000 gallinhas.

Manoel Ramos, 10 caixas com 340 litros de oleo de ricino.

José Braga, 200 gallinhas.

José Baltar & C., 67 saccos com 4020 kilos de feijão.

Marcelino Costa, 500 gallinhas.

Augusto O. de Souza, 123[illegible]2 e 100[illegible]4 de barricas com 16278 kilos de assucar branco.

Eugenio Cardoso & C., 30 barris com 4500 litros de mel.

Amorim Fernandes & C., 200 saccas com 12000 kilos de milho.

Para o Ceará, despacharam:

Oliveira Maia & C., 2 caixas com calçados.

— No vapor nacional Itacolomy, para o Rio de Janeiro despacharam:

M. S. Maia & C., 453 saccos com 27180 kilos de assucar mascavado.

Alfredo H. Matta, 92 saccos com 5520 kilos de assucar branco.

Luiz A. Silva & C., 25 pipas com 11000 litros de aguardente.

— No vapor nacional Salinas, para o Pará, despachou:

Henrique Guimarães, 16 caixas com 8000 ovos e 250 gallinhas.

— Na barcaça Maria Olympia, para Maceió, despacharam:

Fonseca Nunes & C., 5 caixas com 100 kilos de phosphoros.

Fonseca Irmãos & C., 15 caixas com 75 kilos de velas stearinas e 120 caixas com 2600 kilos de sabão.

— Na barcaça Deusa do Oceano, para Penedo, despacharam:

Fonseca Irmãos & C., 10 caixas com 50 kilos de velas stearinas e 100 ditas com 2200 kilos de sabão.

João F. de Almeida, 1 sacco com 30 kilos de farinha de araruta.

Companhia M. de Phosphoros, 5 caixas com [illegible] kilos de phosphoros.

— [illegible] Mossoró, despacharam:

Amorim Fernandes & C., 36 saccos com 2160 kilos de café.

— Na barcaça Brittania, para o Aracaty, despachou:

Companhia M. de Phosphoros, 1 caixa com 60 kilos de phosphoros.

Alfandega de Pernambuco
RENDA GERAL
Mez de Setembro

Do dia 1 á 14	368:293$251
Idem do dia 15	58:956$209
	427:249$460

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 15 de Setembro de 1899.

O thesoureiro interino,
M. Cabral.
O chefe de secção,
Manoel Z[illegible].

Recebedoria do Estado
Mez de Setembro

Dia 1 a 14	267:081$833
Idem dia 15	[illegible]
Diversos impostos	61:279$918
Exportação	9[illegible]$052
	338:304$833

Recife Drainage
Mez de Setembro

Dia 1 a 14	10:754$161
Idem do dia 15	1:085$180
	11:839$141

Prefeitura Municipal
Mez de Setembro

Arrecadação:

Dia 1 a 13	40.476$677
Idem de 14	4:350$975
	44:827$652

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1899

Entraram:

32 bois, pesando 4.100 kilos.	
95 kilos de peixe a 100 rs.	9$500
7 compartimentos com mariscos, camarões ou carangueijos a 300 rs.	2$100
51 meias columnas a 600 réis	32$400
23 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	27$600
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
32 cargas com fructas a 600 réis	19$200
93 cargas com farinha, milho e feijão a $500	46$500
9 compartimentos com suinos a 1$200	10$800
117 lugares a $500	58$500
11 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
3 compartimentos com fressuras a 1$500	4$500
6 fressureiros a 1$200	7$200
39 compartimentos com fazendas, a 3$000	117$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
46 compartimentos com verduras a 600 rs.	27$600
91 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	91$000
3 cargas com fardos com carne secca a 3$000	9$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
18 ditos de rotaguarda a 3$000 rs.	54$000
	687$480
Rendimento do dia 1 a 13	8:923$700
Somma	9:611$100

PREÇOS DO DIA

Carne de $700 a 1$000.
Suino de 1$100 a 1$200.
Carneiro de 1$400 a 1$500.
Farinha de $800 a $900
Milho de $500 a $600.
Feijão de 1$400 a 1$500.

A farinha de $800 a [illegible] é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 71 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 14

Southampton, Cherbourg e S. Vicente—12 dias, vapor inglez "Clyde," de 3369 toneladas, commandante C. S. Tindall, equipagem 133, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Trieste e escala—45 dias—Vapor austriaco "Berenice," de 1841 toneladas, commandante G. Lucich, equipagem 45, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Arichat—43 dias, brigue inglez "C. R. C.," de 243 toneladas, commandante F. P. Romesil, equipagem 9, carga bacalhau; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Pará e escala—Vapor nacional "Salinas," commandante M. J. Moraes; carga varios generos.

La Plata e escala—Vapor inglez "Clyde," commandante C. S. Tindall; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor allemão "Dalecarlia," commandante C. Walles; carga varios generos.

Navios entrados no dia 15

Liverpool e Cardiff—19 dias, vapor nacional "Gram-Pará," de 1002 toneladas, commandante A. da Costa, equipagem 30, carga varios generos; a Amorim Fernandes & C.

New York—43 dias, lugar inglez "Luarca," de 63 toneladas, commandante F. Dodge, equipagem 11, carga varios generos; a Fonseca Irmãos.

Santos e Rio—13 dias, vapor nacional "Guajará," de 926 toneladas, commandante J. Esteves, equipagem 33, carga varios generos; a Amorim Fernandes & C.

Rio de Janeiro—5 dias, cruzador inglez "Flora," de 4360 toneladas, commandante capitão de mar e guerra R. Groome, equipagem 319, carga munições bellicas; ao consul inglez.

Rio de Janeiro—5 dias, cruzador inglez "Beagle," de 1170 toneladas, equipagem 136, carga munições bellicas; ao consul inglez.

Navios sahidos no mesmo dia

Aracajú e escala—Vapor nacional "Jacuhype," commandante S. Guimarães; carga varios generos.

Maceió e Liverpool—Vapor inglez "Scholar," commandante F. Vicente; carga varios generos.

Porto-Alegre e escala—Vapor nacional "Itacolomi," commandante F. Kiner; carga varios generos

VAPORES A ENTRAR
Mez de Setembro

Euclid, do sul, a 16.
Magdalena, do sul, a 17.
Maranhão, do sul, a 17.
Tucuman, da Europa, a 17.
Livornio, do sul, a 17.
Stolburg, da Europa, a 18.
Stolberg, da Europa, a 18.
Oceana, do sul, a 20.
Marxburg, do sul, a 22.

VAPORES A SAHIR
Mez de Setembro

Rio e esc. Ires, a 16.
Southampton e esc. Magdalena, a 17.
Manáos e esc. Maranhão, a 17.
New-York Livornio, a 17.
Santos e esc. Stolberg, a 18.
Rio e Santos Tucuman, a 18.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Amazonas, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Itacolomi, varios generos.
Vapor austriaco Berenice, varios generos.
Vapor inglez Norseman, fios.
Vapor inglez Scholar, varios generos.
Barca norueguense Passepartout, carvão.
Barca norueguense Shavanne, carvão.
Barca norueguense Alexandra Black, carv.
Barca norueguense Daysir, carvão.
Barca norueguense Marior, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Ostora, carvão.
Barca norueguense [illegible]
[illegible]
Barca norueguense A[illegible]
Barca norueguense Gloria, carvão.
Barca ingleza Eurydyce, carvão.
Brigue hollandez Admiraal Trom, var. gen.
Brigue nacional Frederico, farello.
Patacho nacional Progresso, var. generos.

ILEGÍVEL

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 5

O administrador faz publico a quem interessar possa que, dentro do prazo de 8 dias uteis improrogaveis e contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados a bocca do cofre os impostos das classes abaixo declaradas, relativas ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900 e de accordo com as decisões do Tribunal do Thesouro e do Exm. Governador do Estado.

Recebedoria, 9 de Setembro de 1899.
O administrador interino
Marianno A. de Medeiros.

—

Classe n. 1 armazens ou lojas de fazenda em grosso
Classe n. 9 armazens de assucar.
Classe n. 50 lojas de vender sellins e arreios
Reformadas de conformidade com o edital acima

CLASSE N. 15.
Armazem de Drogas e Pharmacias
Freguezia de Santo Antonio
Contribuintes
Albino Benicio, rua Larga do Rosario 1.ª divisão 100$000
Vicente Araujo, Marcilio Dias n. 9, 2.ª idem 120$000
Poço
João Marinho Correia, Caldeireiro 3.ª idem 140$000
Varzea
Manoel F. P. Cabral, Caxangá, 4.ª idem 145$000
Santo Antonio
M. Silva Araujo, Marquez do Herval n. 25, 5.ª idem 150$000
José Braz da C. e Silva, Visconde de Inhaúma n. 62 150$000
Afogados
Anna Ritta S. Torreão, rua Direita n. 130 150$000
Graça
Selva & Sobrinho, rua de Joaquim Nabuco n. 29 150$000
S. José
Theodomiro S. Selva, Marcilio Dias n. 130, 6.ª idem 200$000
Alexandre S. Selva, Pateo do Terço n. 12 200$000
S. Frei Pedro Gonçalves
Oliveira & Irmãos, rua do Bom Jesus n. 24 200$000
Bôa-Vista
José Marques Ferreira, Maciel Pinheiro n. 19 200$000
Santo Antonio
Umbelino Alvares, rua Larga do Rosario 200$000
Elpidio Barbosa, rua do Livramento n. 37 360$000
Lima & Sá, rua Barão da Victoria n. 14 260$000
José A. da Costa, Largo do Rosario n. 35 260$000
Victoriano Ebla, Visconde de Inhaúma n. 34 260$000
S. Frei Pedro Gonçalves
Rocha [illegible], rua do Bom Jesus n. 35 260$000
Bôa Vista
João Macêdo, rua da Imperatriz n. 43 260$000
Arthur de Sá, rua de Maciel Pinheiro n. 22 285$000
Santo Antonio
Luiz Ignacio de Andrade Lima, Barão da Victoria n. 51 300$000
M. J. Campos, rua Duque de Caxias n. 51 300$000
Bôa-Vista
Vieira & C, rua Maciel Pinheiro n. 18 200$000
Santo Antonio
Dr. Sabino Pinho, Barão da Victoria n. 43 400$000
A. P. Braga Guimarães, rua Larga do Rosario n. 34 430$000
Joaquim A. de Carvalho, Largo do Rozario n. 38 500$000
Francisco Dias da Costa, rua Duque de Caxias n. 88 500$000
S. Frei Pedro Gonçalves
H. Rouquayrol, rua do Bom Jesus n. 22 700$000
Santo Antonio
M. J. Campos, rua do Dr. Feitosa n. 3 950$000
S. Frei Pedro Gonçalves
João da Silva Faria, rua Marquez de Olinda n. 41 1:540$000
A. Reposo & Moraes, rua Marquez de Olinda n. 61 1:650$000
Guimarães Braga & C, rua Marquez de Olinda n. 60 3:580$000

—

Classe n. 17—Bancos, Agencias Filiaes ou representantes dos mesmos com séde no estrangeiro.
Recife
London and River Plate Bank Limited, rua do Commercio 31:500$000
London and Brazilian Bank Limited, rua do Commercio n. 32 31:500$000
Pereira Carneiro & C, rua do Commercio 7:000$000
70:000$000

—

Classe n. 20 — Emprezas anonymas ou agencias que não forem tributadas especialmente em seu ramo de negocio.
Graça
Hippodromo do Campo Grande, rua Duque de Caxias n. 22 806$451
Afogados
Prado Pernambucano, rua da Imperatriz n. 88 806$451
Companhia Manufactora de Phosphoros, rua do Vigario Tenorio n. 19 2:419$353
Recife
Companhia Industrial Pernambucana, rua do Commercio n. 6 3:225$801
Companhia Fiação de Tecidos de Pernambuco, rua da Cruz n. 42 3:225$801
Companhia do Beberibe, rua da Cruz n. 3 3:235$804
Boa-Vista
Estrada de Ferro do Recife a Olinda e Beberibe, rua da Aurora n. 88 3:225$801
Santo Antonio
Estrada de Ferro do Recife a Caxangá, rua de Santo Amaro n. 1 4:032$255
North Brazilian Sugar Factories, rua do Torre n. 40 4:032$255
29:999$981

Classe n. 26—Fabricas de picar fumo ou vender charutos ou cigarros em grosso e a retalho.
Almeida Costa, rua da Imperatriz ns. 47 e 77 A 100$000
Anna Rita Dias Martins, rua da Imperatriz n. 78 100$000
J. A. Ferreira da Costa, rua da Imperatriz n. 5 140$000
José Luiz dos Santos, rua da Imperatriz n. 54 140$000
J. F. de Carvalho, Arco da Conceição ns. 4 e 6 140$000
Alves da Silva & C., rua do Bom Jesus n. 44 [illegible]
Rodrigues & C., rua do Cabugá 7 A 280$000
A J. Costa Rego, rua do Rosario n. 30 280$000
Antonio da Silva & C., rua do Bom Jesus n. 41 280$000
Antonio Francisco da Cruz, rua Barão da Victoria n. 26 280$000
Santos & C., rua Primeiro de Março n. 7 A 320$000
Alf[illegible] meiro de Março [illegible]
Moreira & C., rua [illegible] de Olinda n. 1 470$000
Antonio da Silva & C., [illegible] quez de Olinda n. 51 [illegible]

Fabrica Minha Esperança, rua Larga do Rosario n. 21 320$000
Moreira & C., rua Visconde de Inhauma n. 19 560$000
Paulino A. Lins Caldas, rua do Bom-Jesus n. 43 470$000
Manoel Baptista Seve, rua do Barão da Victoria n. 39 280$000
Almeida Machado & C., rua Madre de Deus n. 36 850$000
Fabrica Moreninha, travessa Muniz n. 12 370$000
Azevedo & C., rua Duque de Caxias n. 81 1:100$000
Banks & C., rua Marcilio Dias n. 31 1:100$000
Fabrica Lafayette, rua Padre Muniz n. 19 6:400$000
Fabrica Caxias, rua do Fortê ns. 3 e 7 9:770$000
Total 25:000$000

—

Classe n. 2—Lojas de fazendas a retalho.
Francisco Gallo & Filho, Boa-Vista, rua Visconde de Pelotas n. 46 100$000
Pedro Costa, Santo Antonio, rua da Florentina n. 44 100$000
Miguel de Figueiredo & C., Santo Antonio, Praça Maciel Pinheiro n. 12 100$000
José Caldas Pereira da Silva, Varzea, Sol n. 9 100$000
Araujo & C., Poço da Panella, Monteiro n. 18 150$000
José Francisco Falcão, Boa-Vista, Caminho Novo n. 60 150$000
Cardoso Soares, Santo Antonio, rua Visconde de Inhauma n. 58 150$000
Andrade & Irmão, S. José, rua Oitenta e Nove n. 267 150$000
Miguel Baptista de Oliveira Poço da Panella, Casa Forte n. 44 150$000
Joaquim Barbosa de Souza, Poço da Panella, Monteiro n. 12 150$000
Marcolino Francisco de Assis, Santo Antonio, rua Visconde de Inhauma n. 28 150$000
Antonio de Figueiredo Oliveira Boa-Vista, pateo de Santa Cruz n. 12 200$000
Souza & Irmão, Santo Antonio, rua Visconde de Inhauma n. 6 200$000
H. A. Lemos & C., Santo Antonio, rua Visconde Inhauma, n. 10 200$000
Lima & Andrade, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 55 200$000
Manoel Timbauba da Silva, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 27 200$000
Argemiro Barros, Afogados, Largo da Paz n. 87 200$000
Saraiva de Lemos C., Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 18 200$000
João Alves de Araujo, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 24 250$000
Joaquim Simões de Freitas, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 21 250$000
José Bezerra Costa Guedes, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 31 250$000
Pimenta & Irmão, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 12 A 250$000
Eduardo Dias Santiago, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 25 250$000
Estanislau Affonso & Filho, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 36 250$000
João Basilio, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 70 250$000
Urbano Pessoa, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 68 250$000
Maciel & Irmão, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 29 250$000
Ferrari & Primo, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 80 250$000
João Navarro, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 6 300$000
Manoel Gomes Bastos, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 41 300$000
Affonso & C., Boa-Vista rua Rosa e Silva n. 26 300$000
Abilio Magalhães, Boa Vista, rua Rosa e Silva n. 60 300$000
J. A. C. da Silva, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 4 300$000
Manoel de Araujo Cabral, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 37 300$000
Alvaro Pereira & C., Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 15 300$000
Julio Brandão & C., Santo Antonio, rua do Livramento n. 29 300$000
Mme. Koblet, Santo Antonio, rua do Cabugá n. 1 A 300$000
[illegible] Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 35 300$0[illegible]
Apolinario de Andrade, Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 20 300$000
[illegible] Salgado & C., [illegible] Antonio rua Visconde de Inhauma n. 31 A 300$000
Francisco Petrocelli, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 72 300$000
Pessoa & Silveira, Afogados, Largo da Paz n. 98 300$000
Justo Teixeira & C., Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 12 350$000
José Crescencio & C., Boa Vista, Rosa e Silva n. 10 350$000
João Cavalcante & Silva, Boa Vista, Rosa e Silva n. 303000$000
Santos Moreira & C., Boa Vista, Rosa e Silva n. 14 350$000
João Martins & Costa, S. Antonio, Visconde Inhauma n. 20 350$000
Hollanda & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 85 350$000
Machado Porto & C., S. Antonio, Livramento n. 28 400$000
Ananias Gonçalves Coimbra, freguesia do Recife, Marquez de Olinda n. 47 400$000
Manoel A. de Carvalho, Boa Vista, Rosa e Silva n. 16 400$000
João de Barros, Boa Vista, Rosa e Silva, n. 24 400$000
Frederico A. da Costa, freguesia do Recife, Marquez de Olinda n. 45 400$000
Manoel Antonio dos Santos, S. Antonio, Duque de Caxias n. 53 400$000
P. Santos & C., S. Antonio, Visconde Inhauma n. 14 400$000
Rodrigues Santos & C., S. Antonio, Livramento n. 4 400$000
Antonio T. Corejo S. Antonio, Livramento n. 26 450$000
Manoel Antonio Esteves, S. Antonio, Visconde Inhauma n. 8 450$000
Ferreira Brandão & C., Boa Vista, Rosa e Silva n. 64 450$000
Nunes Barbosa & C., Boa Vista, Rosa e Silva n. 63 500$000
Alberto Costa & C., S. Antonio, Livramento n. 2 500$000
Andrade Almeida & C., S. Antonio, Barão da Victoria n. 58 500$000
Joaquim Modesto da Silva, S. Antonio, Visconde Inhaúma, n. 36 500$000
Luiz Abrantes Figueiredo, Boa Vista, Rosa e Silva n. 51 500$000
David da Silva & C., Afogados, Largo da Paz n. 96 [illegible]
[illegible] S. Antonio, Livramento n. 25 [illegible]
José Pedro dos Reis, S. Antonio, Duque de Caxias n. 55 550$000
Fernandes de Azevedo & C., S. Antonio, Livramento n. 50 550$000

Francisco de Lima Coutinho, S. Antonio, Duque de Caxias n. 70 600$000
Manoel Nogueira da Costa, S. Antonio, 1º de Março n. 12 600$000
Manoel G. Carneiro da Cunha S. Antonio, 1º de Março n. 21 600$000
Jesuino da Costa, S. Antonio Visconde Inhauma n. 23 600$000
Manoel da Cunha Sobrinho, S. Antonio, Duque de Caxias n. 48 600$000
Teixeira & C., S. Antonio, 1º de Março n. 1 600$000
José Carlos de Oliveira, S. Antonio, Duque de Caxias n. 75 600$000
Carneiro da Cunha & Sobrinho S. Antonio, 1º de Março n. 19 600$000
Moreira & Azevedo, S. Antonio, Duque de Caxias n. 60 600$000
Alvaro Fernandes & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 68 600$000
José Maria de Carvalho, Boa Vista, Rosa e Silva n. 38 650$000
José Alves Salazar, S. Antonio Duque de Caxias n. 49 650$000
Julio de Azevedo & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 51 650$000
Albino Moreira de Souza, S. Antonio, Livramento n. 32 715$000
Viuva de Manoel Lopes Ramos, S. Antonio, Duque de Caxias n. 71 715$000
Domingos José Antunes Guimarães, S. Antonio, 1º de Março n. 17 715$000
Manoel da Cunha Lobo, S. Antonio, Barão da Victoria n. 44 715$000
Sebastião Cezar Campos & C., S. Antonio, Duque de Caxias nn. 61 820$000
Thiago Luiz de Aguiar, S. Antonio, Visconde de Inhauma, n. 33 20$000
Vilella & C., S. Antonio, Barão da Victoria n. 41 930$000
Cezar Medeiros & C., S. Antonio, Cabugá, n. 13 930$000
Souza Lima & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 43 1.330$000
Guimarães & Bastos & C., S. Antonio, Barão da Victoria n. 38 1.540$000
João Rodrigues Moura, S. Antonio, Livramento n. 34 1.540$000
Simões & Andrade, S. Antonio, Barão da Victoria n. 4 1.330$000
Octavio Bandeira & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 76 1.840$000
Joaquim Luiz Teixeira & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 59 1.840$000
Francisco Gurgel & Irmão, S. Antonio, 1º de Março, n. 20 1.840$000
Guimarães Lima & C., S. Antonio, 1º de Março n. 5 1.810$000
Domingos Coelho & Soares, Boa Vista, Rosa e Silva n. 56 1.840$000
Rs. 50:000$000

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 39

O Administrador fez publico a quem interessar possa, que, no praso de 30 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, será arrecadada a contribuição devida pelos serviços da Companhia Recife Drainage, das freguezias de Recife, Santo Antonio, São José e Bôa-Vista, relativa ao 1º semestre do anno de 1899.

Recebedoria, 30 de Agosto de 1899.
O Administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

Edital

O Dr. Alberto de Oliveira Coelho, Juiz Municipal do quinto districto da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que no dia 27 do corrente, logo após á respectiva audiencia, irá a praça a casa terrea de taipa coberta de telhas, sita a estrada do Sertãosinho n. 14, com 2 janellas de frente e 1 porta no oitão, 2 salas, 1 quarto e cosinha e grande quintal, avaliada em 800$000, penhorada na execução que Manoel do Couto Medeiros move contra José Maria da Silva Lopes e sua mulher, e vai a praça para pagamento da dita execução.

E para que chegue ao conhecimento de todos, ou de quem interessar possa, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do [illegible]

Dado e passado nesta Cidade do Recife, aos 4 dias do mez de Setembro de 1899. Eu, Feliciano de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

Alberto O. Coelho

O Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que depois de finda a audiencia deste juizo do dia 19 de Setembro do corrente anno irá á praça pela primeira vez o sitio com uma casa de pedra e cal, sob numero 17, á Travessa do Feitosa, freguesia da Graça, tendo:

Tres janellas de frente, 2 portas no oitão, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa; o sitio tem 30 metros e 20 centimetros de frente e 57 metros de fundo; e a casa mede 6 metros e 90 centimetros de frente e 11 metros e 30 centimetros de fundo, terreno proprio; avaliada por 3 contos e quinhentos mil réis (3:500$) e vai a praça a requerimento do herdeiro maior José Francisco dos Santos, cuja casa e sitio pertence aos herdeiros dos finados, João Francisco dos Santos e sua mulher D. Francisca Candida Hanchock dos Santos.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 28 de Agosto de 1899.

Eu, Bartholomeu Spholes Wallace Coêlho Meira de Vasconcellos, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial em exercicio do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que depois da audiencia deste juizo que se effectuar no dia 21 de Setembro proximo futuro serão levados á praça publica para serem arrematados por quem mais dér os bens seguintes:

Uma casa de taipa coberta de telha medindo 12 metros de comprimento e 5 metros e 70 centimetros de largura, com 2 portas na frente, 1 dita no oitão e 1 janella para o lado do poente, 1 sala, corredor, 2 quartos e 1 sala na frente com 1 armazem e 1 terreno ao lado, sendo dita casa de negocio [illegible] «Flor de Mattinha»;

Uma dita de taipa coberta de zinco medindo 5 metros e 70 centimetros de comprimento e 4 metros e 70 centimetros de largura, com 1 porta e janella de frente, 1 sala e 1 quarto, as quaes não tem numero, e são situadas em terreno foreiro a Santa Casa de Misericordia do Recife no lugar Mattinha, segundo districto da Graça e ambas no valor de 2:000$000.

Ditos bens vão á praça [illegible] Lemos & C [illegible] movem Franco Oliveira e sua mulher D. Isabel Carneiro de Oliveira.

E não havendo licitantes que cubram o preço dado, irão ditos bens á segunda praça com o abatimento e espaço da lei

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha se aberta, a partir da presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 3. Secção, comprehendendo as seguintes materias:

—

2.ª cadeira do 2.º anno.—Topographia. Legislação de terras e principios geraes de colonisação.
1.ª » » 3.º » —Trigonometria espherica. Astronomia theorica e pratica. Geodesia.
2.ª » » 1.º » —Geometria descriptiva.
3.ª » » 4.º » —Geometria descriptiva. Applicada.

—

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Agosto de 1899.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

O Doutor Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz de direito do 3.º districto criminal e substituto reciproco do 4º districto e presidente da 4.ª sessão ordinaria do Jury da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, etc.:

Faz saber que tendo designado o dia 2 Outubro proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, para abrir a 5.ª sessão ordinaria do jury, do corrente anno que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os seguintes cidadãos:

RECIFE
José Francisco dos Santos Lima.
Eduardo da Silva Tavares.
Antonio de Castro Monteiro.

SANTO ANTONIO
Joaquim Couceiro.
Francisco Ferreira Cavalcante.
Rodolpho de Albuquerque Lima.
Domingos José de Magalhães.
Dr. José Hugo Gonçalves.
Leovigildo da Cunha Galvão.
Carlos Pereira da Cunha.
Manoel da Paixão Vieira.
Antonio Bartholomeu de Araujo Lima.

S. JOSE'
Antonio Accacio Mendes.
Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.
Alfredo Gomes Dechamps.
Alfredo Ranulpho Ferreira dos Santos.
Angelo da Motta Andrade.
Thadeu Pereira Bastos.

AFOGADOS
Manoel Accioly Lins Wanderley.

Henrique Bernardo de Oliveira.

BOA VISTA
Joaquim José Mais.
Dr. José da Cruz Cordeiro.
Antonio Coelho da Silva.
Fabio Faustino Fernandes da Silva.
Felippe Monteiro da Silva.
Manoel Ramos da Cunha.
Theodoro José Pereira da Silva.
Manoel Rodrigues Vieira de Andrade.
José Martins de Rio Junior.
Henrique Magalhães da Silva.
Abilio da Silva Galvão.

GRAÇA
João Vicente dos Santos.
Manoel Antonio Guimarães.

POÇO
Arthur do Rego Barros.
José Leopoldino Cyrillo de Oliveira.

VARZEA
Felippe Cavalcante de Araujo.

E que nessa sessão serão julgados, os réos soltos Manoel Pacheco da Silveira, José Carlos da Silva, Antonio Estevão de Lima, José Longa, Francisco Ferreira Campos, Rufino Rodrigues de Mello, José Antonio dos Santos e Antonio Meira da Silva pronunciados como incursos no art. 303 do codigo penal, réos afiançados.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, os interessados mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os, e mandar fazer as intimações as testemunhas, que se acharem em seu districto.

Recife, 2 de Setembro de 1899.

Subscrevo e assigno. O 2.º escrivão do Jury. Manoel Bernardino Vieira Cavalcante.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos 29 dias do mez de Agosto do anno de 1899.

Eu, Gustavo Alberto do Britto, escrivão do commercio o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Instrucção Publica, 5 de Setembro de 1899

EDITAL N. 17
Praso de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino á professora em disponibilidade Ursula Cezelina de Andrade Lima nomeada por acto de 21 do mez proximo findo para reger a cadeira de ensino primario de Salgueiro, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o respectivo exercicio, continuando em disponibilidade Amelia Spencer Netto do Rego Cavalcante.

O secretario,
Pergentino S. A. Galvão.

Edital

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito dos orphãos do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 19 de Setembro, finda a audiencia deste juizo será apregoado a venda dos seguintes predios:

Uma casa de taipa, coberta de telhas, sita á Estrada do Lucas, ao entrar na mesma estrada, freguezia de Afogados, tendo 2 janellas e 1 porta na frente, 2 salas, 2 quartos, quintal cercado, mede de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 11 metros e 80 centimetros, avaliada por 400$000, sem numero e edificada em sólo foreiro.

Uma casa tambem de taipa coberta de telhas, sita á Estrada Nova de Caxangá, freguezia de Afogados, entre Zumby e Cordeiro, sem numero, com 1 janella e 1 porta na frente 2 salas, 2 quartos, quintal em aberto, mede de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 8 metros, avaliada por 300$000, edificada em sólo foreiro.

Uma casa tambem de taipa e coberta de telha, sita á Estrada Nova de Caxangá [illegible] Cordeiro [illegible] anterior, sem numero, tendo tambem 1 janella e 1 porta na frente, [illegible] 2 quartos, quintal em aberto, mede de frente 5 metros e 40 centimetros e de fundo 8 metros, edificada em terreno foreiro e avaliada por 300$000.

A referida venda foi requerida pelo inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de D. Thereza Valeriana da Cruz, a quem os mesmos pertencem.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar Editaes que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, ao 26 de Agosto de 1899.

Eu, Manoel S. de Barros Falcão escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Segundo Districto e Substituto Parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa possa que, correndo perante este Juizo uns autos de arresto promovido por Manoel Lopes Machado Ramos, hoje seus herdeiros e José Victorino de Paiva contra o Dr. Joaquim José Coimbra, em que é Embargante terceiro João Antonio Alves, por parte do mesmo embargante, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illm. Sr. Dr. Juiz Substituto do Commercio.—João Antonio Alves, embargante terceiro no arresto movido por Victorino de Paiva e herdeiros de Manoel Lopes Machado Ramos contra o Dr. Joaquim José Coimbra, tendo requerido á esse Juizo a citação dos arrestantes para virem renovar a instancia e constituirem advogado, acontece que deixaram de ser citados os herdeiros D. Maria Lopes de Guimarães, casada com Antonio Pinto Lopes de Magalhães, Epiphanio Lopes Machado Ramos, Francisco Lopes Machado Ramos, Fructuoso Lopes Machado Ramos e a menor D. Joaquina Martins Machado Ramos, por se acharem fóra desta Cidade, em lugar incerto e não sabido, requer a V. S. se digne admittir o supplicante provar o allegado, afim de serem os mesmos citados por Editaes no praso de 30 dias.

Pede deferimento. — Espera Receber Mercê.

Recife, 21 de Agosto de 1899.—O Solicitador Caldas Padilha.

(Sellada legalmente).

E mais se não continha em dita petição na qual proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Como requer em dia designado pelo escrivão. Recife, 22 de Agosto de 1899.—

[illegible] em dito despacho, aq[illegible] copiado, depois do que vê-se que [illegible] supplicante deu a justificação requerida [illegible] testemunhas que depuseram convenientemente acerca do allegado, depois do que conclusos os autos sellados e preparados subiram á conclusão do Dr. Juiz de Direito Substituto Reciproco do Commercio que nelles proferio a sentença do theor seguinte:

Sentença

Hei por justificada a ausencia de D. Maria Lopes de Magalhães, casada com Antonio Pinto Lopes de Magalhães, Epiphanio Lopes Machado Ramos, Francisco Lopes Machado Ramos, Fructuoso Lopes Machado Ramos e D. Joaquina Martins Machado Ramos e aos mesmos cite-se por Edital com o prazo de 30 dias, para o fim á fls. 84; custas pelos justificados.

Recife, 31 de Agosto de 1899.—Luiz da Silva Gusmão.

Era o que assim se continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois do que subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se. — Recife, 31 de Agosto de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho aqui fielmente copiado, do proprio original, em virtude do qual o Escrivão competente fez passar o presente Edital, com outro de igual theor, com o theor do qual chamo, cito e hei por intimados aos ditos herdeiros de Manoel Lopes Machado Ramos para que dentro do prazo de 30 dias, compareçam ante este Juizo, afim de verem renovar a instancia e constituirem advogado, sob pena de proseguir o arresto e seus termos á sua revelia, requerendo e allegando tudo que for a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, especialmente dos ditos supplicados, será o presente publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco, 1 de Setembro de 1899.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador scientifico aos Srs. contribuentes que de accorde com o § 5 do art. 9.º das Disposições Geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407, fica marcado o praso de trinta dias contados da data do presente edital, para recolherem nesta Repartição com a multa de 50 % os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2.ª Secção da Recebedoria, 14 de Setembro de 1899.

Manoel Machado.

—

Impostos a que se refere o edital supra.

Classe n. 33—Lojas de louças e vidros
Contribuintes—Freguezias— Ns.—Ruas—Total a pagar
Recife
Deodato Torres, M. de Olinda n. 53 1:024$135
Santo Antonio
Aquilino Ribeiro, Barão da Victoria n. 36 2:048$274

Classe n. 13—Armazens de inspecção de algodão e de compra e venda de algodão
Recife
M. F. dos Santos Becco da Boi 568$965
A. Moreira & C., idem 568$965
Santo Antonio
Antonio Martins do Rio, Caes de Ramos n. 21 568$965
Recife
Julio Lobo, Brum 853$449
Marcolino de Souza Tavares, Caes da Companhia Pernambucana 2:434$581

Classe n. 16—Companhias de seguros e agencias comprehendida qualquer pessoa que no caracter de agente, fizer contracto desse natureza.
Recife
Companhia Equitativa, Commercio n. 42 1:447$367
Santo Antonio
Companhia Educadora, 1.º de Março n. 7 1:447$367

Classe n. 22—Fundições a vapor
Santo Antonio
Castro Lopes & C., Marquez de Olinda n. 23 217$500
Graça
Jeronymo Gomes da Fonseca, Encruzilhada 206$250

Classe n. 16—Lojas de pianos, musicas e instrumentos
Boa-Vista
Leoncio José Pilar, Imperatriz n. 32 288$750

Classe n. 43 Typographias e lythographias
Recife
M[illegible] de Souza & C., M. de Olinda n. 10 209$933
Santo Antonio
O Estado, 15 de Novembro n. 75 315$651
Gazeta da Tarde, D. Caxias n. 21 315$651
O Commercio, 15 de Novembro n. 43 526$095
Recife
Barbosa Primo & C. M. de Olinda n. 8 841$737
S. José
M. J. Miranda, Padre Nobrega ns. 18 e 22 841$737
Santo Antonio
Diario de Pernambuco, D. Caxias ns. 40 a 42 1:157$401

Classe n. 44—Internatos e externatos de ensino secundario para qualquer dos sexos
Boa-Vista
Irmã Savignol, Estancia 108$193
Maria Campello, V. do Camaragybe n. 55 81$126
Poço
Mistres Rawlisson, Real 81$126
Boa-Vista
Desembargador Adalberto Figueiredo, C. B. Vista n. 153 54$097
Maria do Carmo Azevedo, V. de Camaragibe n. 20 54$097
Santo Antonio
Dr. Arthur Rabello, Marcilio Dias n. 22 40$570
S. José
Tranquilino Martins Ribeiro, Coronel Suassuna n. 139 40$570
Boa-Vista
Dr. A. C. de Mendonça Simões, V. de Camaragibe n. 75 40$570
S. José
Dr. Francisco Sampaio Lins, B. Victoria n. 1 40$570
João C. de Mello Cabral, Padre Muniz n. 64 27$049
Boa-Vista
Maria E. de Algones Cabral Visconde de Albuquerque n. 138 27$049
S. José
D. Flora Ramal da Fonseca, V. de Negreiros n. 145 27$049
Santo Antonio
Dr. Julio Pires Ferreira, B. da Victoria n. 46 27$049
Boa-Vista
Francisco das Chagas [illegible] [illegible] 27$049
[illegible]
Minervina Feitosa, Encruzilhada 27$049

ILEGÍVEL

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal.	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webester	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS: Norte até Ceará, nos dias 11 e 26; Sul até Aracajú, no dia 15; Sul até Bahia, no dia 30; Fernando de Noronha, do dia 15 a 20; Rio, e Santos; Pará com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12. Endereço Telegraphico:—Navegação.— Caixa no Correio n. 1.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom. de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazilheiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadora—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—Casa de agencias e commissões	Rua do Bom Jesus n. 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar.	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 8.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Escriptorio de Commissões	
[illegible]irco Pontes—Escriptorio de commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom Jesus n. 7, 1.º andar.
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A.
Joaquim Luiz Texeira & C.—Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 145.
Maçames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Cardozo Primo & C.—Successores de J. E. Pursellr Litographia e Typographia.	Rua Marquez de Olinda n. 8.
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador.	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação.	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar.
Armazem de bacalháo	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão.	Largo d'Alfandega n. 3.
Fundições	
Cardozo & Irmãos—Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 18.
Fabrica de Chapéos	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapéos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 35.
Serraria á vapor	
José Rufino Camaco da Silva—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
[Arm]azem de fumo	
Almeida [illegible]ado & C.—Armazem de fumos [illegible] e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C.—Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua Estreita do Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier [M]iranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernaç[ão]	Rua Duque de Caxis n. 37.

DECLARAÇÕES

Companhia Fabrica de Estopa

Em cumprimento ao art. 147 da lei das Sociedades Anonymas, acham-se a disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 15. 1.º andar: copia do balanço, relação dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Chamo a attenção para o art. 6 do Estatuto da Companhia.

Art. 6. As acções serão nominativas. As que actualmente vigoram, serão depositadas no escriptorio da Companhia, para serem endossadas aos seus legitimos donos e, emquanto não forem assim endossadas o possuidor dellas não terá o direito de votar em assembléa qualquer, nem de receber dividendo.

Recife, 14 de Agosto de 1899.

Gustavo A. V[on] Sohsten,
Dir. Secretario

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

São convidados os possuidores de debentures desta Companhia para receberem os juros dos coupons vencidos neste mez no escriptorio desta Companhia á rua Visconde de Itaparica n. 28. 1.º andar do dia 18 do corrente por diante, de [meio] dia as 2 horas da tarde.

Recife. 9 de Setembro de 1899.

Resgate de notas

Devendo terminar brevemente o praso que foi concedido para o resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brasil e suas Caixas Filiaes, convida-se os possuidores das que ainda existem em circulação, para apresental-as ao troco na Thesouraria do Banco, no Rio de Janeiro, ou no escriptorio de Pereira Carneiro & C., na rua do Commercio n. 6, 1.º andar, Recife.

Nossa Senhora da Paz de Afogados

A commissão administrativa das Irmandades de Nossa Senhora da Paz e Santissimo Sacramento de Afogados, convida a todas as pessoas que teem restos mortaes de seus parentes ou amigos, depositados na igreja matriz de Afogados, a no praso de 30 dias retiral-os, ou dar-lhes o conveniente destino, sob pena, de findo o praso, serem elles recolhidos a deposito commum.

Afogados, 1.º de Setembro de 1899.

O secretario da commissão,
Olympio de [illegible]

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0d.
Fundos accumulados £ 9,550477

POLHMANN & C.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£ 2:500:000
RECEITA ANNUAL	£ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.

Companhia Fabrica de Estopa
ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. Accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no salão da Associação Commercial, no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde para ouvirem a leitura do relatorio, parecer da commissão fiscal e prestamento de contas do anno social findo em 30 de Junho proximo passado; e bem assim elegerem o conselho fiscal para o anno de 1899 a 1900, de accordo com o art. 31 cap. IV dos estatutos.

Como preceitúa o § unico do art. 42, cap V, ficam suspensas as transferencias de acções, até o dia do c[orrente].

Recife, 4 de Setembro de 1899.

Gustavo A. Von Sohsten,
Director-secretario.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que foi registrada sob o n. 416 a escriptura antenupcial celebrada entre Alpio Rosado de Oliveira Guerra e D. Joanna Freitas de Oliveira, estipulando-se na mesma escriptura o seguinte:

Não haverá communhão de bens entre os conjuges, nem quanto aos actuaes, nem quanto aos que forem adquiridos na constancia do matrimonio.

O conjuge Alipio Guerra dá ao conjuge D. Joanna em a quantia de 30:000$000, sendo 20:000$000 no seu capital, na sociedade commercial sob a firma Guerra & Fernando, da qual faz parte como socio, e 10:000$ figurados em moveis, dos quaes o conjuge Alipio se constitue depositario, cabendo-lhe ainda administrar o dote como melhor lhe aprouver, na constancia do matrimonio.

O dote não estará sujeito á divida alguma, nem a dividas, por mais privilegiadas que sejam, não podendo ser alheiado em caso algum, podendo sim, ser convertido em predios de igual valor nesta cidade, os quaes, como o dote, serão considerados inalienaveis e não estarão sujeitos a dividas dos conjuges contrahidas a titulo de alimentos.

No caso de fallencia, a conjuge D. Joanna terá direito ao immediato [pa]gamento de seu dote, sendo considerada credora reivindicante.

No caso de morte do qualquer dos conjuges, com descendencia, a este pertencerá o dote livre de qualquer onus.

No caso de morte [illegible] sem descendencia, [illegible] mente seu dote, [illegible] ou obrigação. [illegible]

No caso de morte [illegible] des[illegible]

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 15 de Setembro de 1899.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

MARITIMOS

Companhia Lloyd Brazileiro
O vapor
Maranhão
Commandante G. de Castro

E' esperado dos portos do sul no dia 17 de Setembro, e seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

A tratar com os AGENTES

Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

[Pacific] Steam Packet Company
O paquete
Magdalena
Commandante J. Pope

Espera-se dos portos do sul até 15 do corrente, e seguirá após a demora indispensavel para os portos da Europa.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os AGENTES

Amorim Irmãos & C.
N. 2—Rua do Bom Jesus—N. 2

Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magelhãe Line
O paquete
Orcana

Espera-se do sul no dia 16 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por S. Vicente, Lisbôa, Coruna e La Pallice

N. B.—Este vapor não tem accommodações para passageiros de 2.ª classe.

Para carga, passagens, encommendas dinneiro á frete trata-se com os AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Tucuman

E' esperado da Europa até o dia 17 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimos accommodações aos Srs. Passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios

Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1.º andar

Aviso

Os abaixo assignados, agentes da Hamburg-Sudamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft, participam aos consignatarios da carga pelo vapor allemão *S. Paulo*, a qual foi baldeada para o vapor nacional "Itaúna," o qual sahirá hoje 16 do corrente ao Rio de Janeiro, e que procederão a cobrança de mais 50 por cento sobre o frete exarado nos respectivos conhecimentos, afim de occorrer as despesas de quarentenas que foi obrigada a fazer na Ilha Grande, de accordo com as clausulas dos conhecimentos.

Recife, 16 de Setembro de 1899.
BORSTELMANN & C.

Compagnie des Messageries Maritimes
PAQUEBOTS—POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado da Europa no dia 20 do corrente o paquete
Portugal
Commandante Rossignol

e seguirá depois da demora necessaria para Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos-Ayres

E' esprado do [sul] no dia 23 do corrente, vapor
Matapan
Commandante Vannier

e seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux com escala por Las Palmas e Corunha

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descarga das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz
Linguéta n. 16. 1.º andar
(na frente)
Telephone n. 28

Aviso
Companhia Chargeurs Reunis

O abaixo assignado, agente, vem scientificar ao commercio d'esta praça, que por motivo das quarentenas actualmente impostas ás procedencias da Portugal a Administração Central em Paris tem decidido supprimir as escalas pelos portos de Lisbôa e Leixões durante todo o tempo que durar a epidemia.

[illegible] 2 de Setembro de 1899.
Felix Bandeira.

Companhia Pernambucana de Navegação
Fernando de Noronha e Roccas

O paquete
Jaboatão
Commandante Alfredo Monteiro

Segue no dia 20 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

LEILÕES

— Sabbado 16 deve ter lugar o leilão de differentes volumes com bacalhão, gaz, ferragens e outros artigos abandonados e existentes nos armazens da Companhia a Estrada de Ferro de Limoeiro.

Agente Oliveira
2.º leilão de casas
Em OLINDA
Sabbado, 16 do corrente
A' 1 hora da tarde

Com a chegada do trem que parte da rua da Aurora ao meio dia, de sitio e casas a rua de Santa Cruz dos Milagres em Olinda.

O agente Oliveira por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Olinda e a requerimento do Dr. Ajudante do Procurador dos Feitos, ao inventario dos bens do acervo de Petronillo Soares de Albuquerque, levará a leilão as seguintes casas:

Uma casa terrea de pedra e cal sob n. 16 com porta e janella de frente, 2 salas. 2 quartos, cozinha fóra e quintal em aberto.

Uma dita de taipa sob n. 18, com 2 janellas e 1 porta de frente, 1 quarto, cozinha fóra.

Um terreno ao lado do norte com 26 palmos de largura e igual de fundo.

Uma casa no fundo do terreno acima junto ao ponto de parada dos trens com 2 sallas, 2 quartos, cozinha interna, quintal em commum. plantado de coqueiros.

Todas em sólo foreiro a São Bento.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar a referida casas.

Leilão
Agente Pinto

De 2 barricas com bacalhão, 4 caixas com gaz, 1 dita com ferragens, 1 dita com massas, saccos, caixas e barris vasios, abandonados e existentes nos armazens da Companhia da Estrada de Ferro de Limoeiro.

Sabbado, 16 do corrente
A's 11 horas

O agente acima levará a leilão por autorisação da Administração da Estrada de Ferro de Limoeiro e por conta e risco de quem pertencer os objectos acima mencionados existentes nos armazens da mesma Companhia.

Agente Oliveira
2.º Leilão
EM BEBERIBE

Do grande sitio Cabenga do Outeiro e Regadas em Beberibe, com grande casa de pedra e cal, pertencente ao espolio do Major Manoel Elias de Moura e seus filhos herdeiros de D. Maria Thereza de Moura, e será vendido para pagamento de hypothéca ao Banco da Republica do Brazil.

Terça-feira 19 do corrente
No propriedade acima em Beberibe

Com a chegada do trem que parte da rua da Aurora ao meio dia

O agente Oliveira por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Olinda e á requerimento de Banco da Republica, venderá em leilão o grande sitio acima com bôa casa de pedra e cal com porta e 2 janellas de frente, janellas nos oitões, 2 sallas, 6 quartos, cosinha exter[na], quartos independentes para criados, limitando pelo nascente com terras dos engenhos Forno da Cal e Sapucaia, pelo poente com a estrada publica, pelo norte com Mirueira e pelo sul com a estrada Velha de Olinda, tendo ainda uma pequena casa coberta de telhas, medindo de frente 1550 metros e de fundo 726 metros e com grandes mattas.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar a grande propriedadee

Agente Silveira
2.º Leilão

Do Patacho Nacional «Progresso»
Sabbado, 16 do corrente
A o meio dia
Em Frente a Associação Commercial

O agente Silveira por mandado e com assistencia da Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Ausentes á requerimento do Dr. Curador Geral de Ausentes, com licença do Illm. Sr. Inspector da Alfandega, com assistencia de seu Delegado para o fim nomeado o espolio do Capitão do mesmo patacho Pedro Alfredo Negard, levará a leilão o patacho, 2 botes e mais accessorios.

Agente Pestana
Leilão

Da armação e fazendas existentes no estabelecimento sito A Commercial rua do Rangel n. 24, pertencente a massa fallida de João Alves de Araujo.

Terça-feira, 19 do corrente
A's 12 horas em ponto
No mesmo estabelecimento, garantindo-se a chave

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz Substituto do Commercio e á requerimento dos syndicos da massa fallida de João Alves de Araujo a armação e fazendas acima mencionadas, servindo de base a offerta obtida do 1.º leilão.

Leilão

De cerca de 4.000 psaccos e algodão (vasios)

Terça-feirra 19 do corente
As onze horas

Agente Pinto
Rua do Bom Jesus n. 45

Leilão

De fazendas e miudezas
CONSTANDO:
De Merinós, chitas, cambraias de ferro roupa feita e outras fazendas.

Terça-feira, 19 do corrente
A'S 11 HORAS
Rua do Bom Jesus n. 45

Em continuação

Leilão de moveis, louça e vidros e muitos outros artigos, existentes no mesmo armazem.

Leilão

De um terreno proprio, com 35 palmos de frente e 135 de fundo, á rua da Princeza Isabel, entre as casas n. 1 e 3, com caixão para casa e sitio proprio e bemfeitorias; servindo de base a maior offerta obtida.

Uma casa terrea n. 38, a travessa do Freitas na rua Imperial, entrada pelo becco do Freitas, de pedra e cal, com [quintal m]urado e cacimba.

Terça-feira 19 do corrente
AO MEIO DIA

Agente Pinto
Rua do Bom Jesus n. 45

DIVERSOS

✝

SILVESTRE PEREIRA DA SILVA GUIMARAES

Os filhos do finado Silvestre Pereira da Silva Guimarães, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre chorado pai, a sua ultima morada; e de novo convidam aos parentes e amigos do finado para assistirem a missa que pelo repouso eterno de sua alma mandam celebrar na matriz de Gamelleira, as 8 1/2 horas da manhã do dia 19, e desde já se confessam gratos por mais este acto de inteira religião e caridade.

Demarcações de terras

Pelo engenheiro C. C. Carlini, escriptorio na cidade da Escada na rua do Rio n. 12.

Aluga-se

Na Bôa-Viagem uma bôa casa com bastantes commodos e sitio murado com portão de ferro; a tratar na mercearia da rua Marquez de Olinda n. 2.

MOBILIAS AUSTRIACAS

De todas as qualidades, côres e preços e outros muitos moveis para ornamento de uma casa, inclusive cama de ferro e madeira, vende-se á

Rua Marquez de Olinda n 54
ARMAZEM IMPORTADOR DE
A. D. Carneiro Vianna

Aluga-se

Uma bôa casa no Caxangá; a tratar á rua 15 de Novembro n. 77, 2.º andar.

Duas grandes patentes

Olerá! como vai general Peres? mal coronel Joca Arara. Os freguezes agora chupam pouco, tempo de frio não se vende gengibirra, só se vende canna e isto mesmo pouca, quando entrar o verão é que espero fazer alguma cousa nos meus capiléis e geladinhas. E você coronel? mal, poucos freguezes, poucas passageus de ila, porem sempre o arame vai acudindo. Adeus general Peres. Adeusinho coronel Joca Arara. Até breve.

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua da Moeda n. 41, loja e 1.º andar.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Dita de dita n. 23, 1.º andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 82, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1.º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Campina [do] Casa Forte. n. 25.

Vende-se

Quatro columnas de marmore, architectonicas, com caneluras, tendo torneiras de pressão, metal branco, propriedas para sala de jantar ou jardins; rua Estreita do Rosario n. 9.

Engenho Santa-Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moendas de 40×26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estufa doue balcões sobre corredeiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia, para 80 canadas em 12 horas, cada caba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitos varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da Estrada de ferro de Cucaú; a tractar com Wanderley & Bastos á rua do Bom Jesus n.º 131 1.º andar

Chegaram!
SEMENTES NOVAS DE
Hortaliças e flôres

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabas de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

LOMBRIGA SOLITARIA
CURA CERTA em 2 HORAS, com os
GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico. Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª

O Charbon Naphtolé Faudin
preventivo da FEBRE AMARELLA, é adoptado pelo Corpo Medical para as curas e a Curação das Doenças do Estomago e dos Intestinos.

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento da desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára [illegible] crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede igualmente a diarrhea frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

NOVOS EXTRACTOS FINOS
para lenço
RIGAUD e Cia

VIOLETA BRANCA
PERFUMES DE BIRMANIA
MUGUET DES BOIS
LOUIS XV — LUCRECIA — ASCANIO
YLANG YLANG
GRACIOSA — IRIS BLANC
LILAS DE PERSE
Sabonetes e Pó d'Arroz com os mesmos Perfumes

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE do Dr. FRANCK
Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
Contra FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE — [illegible] — ENXAQUECA — CONGESTÕES.
Curadas ou Prevenidas.
Exijam a [illegible] no envolucro de papel e na [illegible] contendo os grãos.
em Paris [illegible] e todas as Pharmacias.

ILLEGIVEL

LEIAM AQUELLES QUE PADECEM DE FEBRES

P..., mulher de 26 annos de idade, havia cinco annos que se via devorada pela febre. Apezar de ser moça ainda, ella tinha o aspecto da decrepidez, a pelle côr de terra, os olhos mortos, as pernas inchadas o ventre tão grande que parecia estar para cada hora.

O baço estava tão grande que descia até ao ventre, como dizia o medico d'ella. Desde que se casou, ha seis annos, ella mora em uma casa, na apparencia, bem situada, á meia costa de uma collina, mas que domina a ponta do pantano de Meillers. Ora, este pantano que depende de um moinho, fica secco no verão pela metade, e em consequencia desprende miasmas que causaram a febre n'esta infeliz mulher.

O medico assistente quiz fazel-a mudar de residencia; mas isso era impossivel porque os dous conjuges P... não eram ricos. Elles possuiam somente esta casa que elles habitavam e não a podiam vender facilmente.

O medico prescreveu então vinho de Quinium Labarraque, para tomar, na dóse de dous calices, dos de licor, depois de cada refeição. Quinze dias depois, a febre tinha completamente desapparecido, appetite e o somno tinham voltado, a inchação sumira-se.

Desde esse momento a mulher P... tem continuado a morar na casa, ficando, por conseguinte, sempre sob a influencia dos miasmas ruins do pantano de Meillers; porém o vinho de Quinium curou-a tão bem que nunca mais ella teve febre.

O uso do Quinium Labarraque, tomado na dóse de um ou dous calices, dos de licor, depois de cada refeição, basta para curar em pouco tempo a mais rebelde e antiga febre. A cura obtida por meio do vinho de Quinium Labarraque é mais radical, mais certa do que por meio da quinina só, por causa dos outros principios activos da quina que o Quinium Labarraque contém e que completam a acção da quinina.

E' porque o Quinium é um extracto completo da quina contendo todos os principios uteis d'esta preciosa casca, dissolvido em vinhos de Hespanha de superior qualidade.

E principalmente nos paizes onde grassam febres, quando o doente é obrigado a ficar no meio dos miasmas que lhe causaram a molestia, que a acção do vinho de Quinium Labarraque é incomparavelmente superior á de qualquer outro remedio.

Foi por causa da sua efficacia e das numerosas curas que tem produzido, que a Academia de medicina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção, e que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se elle em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa da sua soberana efficacia a capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de um preço medico, e mais barato do que a maior parte dos productos similares, dos quaes é preciso absorver grandes quantidades para se obter poucas melhoras em logar da cura.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

SANTO N. 5

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar do dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso é ella encontrada nos trapiches dos Srs.:

Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha.
João Fernandes de Almeida

e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus suburbios.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 3

Instituto Electro-therapico

DOS DRS.

Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas.

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele, navos, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias da pelle pela inhalação de medicamento electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides, asthma, ataques hystericos, epilepsia, neurasthenia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas:—enxaqueca, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do uteroo, pela decomposição de cobre galvanico, messagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO

49 Rua Barão da Victoria 49

Para noivos

Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas emfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trata-se, á rua da Mãe de Deus n. 32, eife.c

Para engenho

Vendem-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Boser May força de 6 cavallos, 1 caldeira multibullar para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.

Uma moenda de 20|26 pollegadas.

Tachos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.

Um alambique.

Um paiol de cobre proprio para apparelho da moenda, formas de ferro e madeira, ferros, balcões e mais utencilios de engenho; tratar na rua do Imperador n. 77.

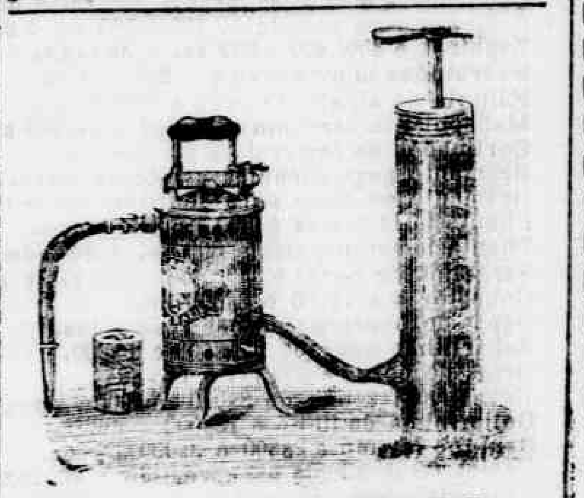

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Mussú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem par de com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação perquanto faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.

Zeferino Pontual

Um apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio da Silva & C.

RUA MQUEZ DE OLINDA N. 72

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CHEVRIER

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

O VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao, preparado pelo Snr. CHEVRIER, Pharmaceutico de 1ª classe, em Pariz, possue ao mesmo tempo os principios activos do Oleo de Figado de Bacalhao e as propriedades therapeuticas dos preparados alcoolicos. — E' precioso para as pessoas cujo estomago não póde supportar as substancias graxas. O seu effeito, como o do Oleo de Figado de Bacalhao, é soberano contra as Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose Bronchite e todas as Molestias do Peito

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CREOSOTADO CHEVRIER

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

A CREOSOTE de FAIA suspende o trabalho destruidor da *Tisica pulmonar*, porque diminue a expectoração, desperta o appetite, faz cessar a febre, supprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do Oleo de Figado de Bacalhao, fazem do VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao Creosotado, de CHEVRIER, o remedio por excellencia contra a TISICA declarada ou imminente.

AVENIDA-PALACE HOTEL **LISBOA** SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS

Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS

AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa. Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhóes, etc. Membros do Corpo diplomatico residem alli.

Serviço feito por portuguezes e espanhóes. — Cozinha franceza e portugueza á vontade.

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER

St JEAN DE LA CROIX

SAINTE THÉRÈSE

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de *Boyer*

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte É O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE

com PEPTONA

Admittido nos Hospitaes.

PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf. E EM TODAS AS PHARMACIAS.

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de

48 HORAS

corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

PARIS, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

Pasta (CODEINA TOLU, etc.) Zed

Coqueluche (Tosse convulsa), Bronchites, Constipações

MEDALHAS DE OURO

Xarope (CODEINA TOLU, etc.) Zed

Irritações do peito, Resfriamentos Catarrhos, Insomnias, etc.

Paris, 22, rue Drouot e Pharmacias

Porcelaine Haviland

GRANDE PREMIO

Exposição de Pariz de 1889

Especialidade de baixella para o serviço da mesa

em casa dos principaes Negociantes

EXIGIR A MARCA DA FABRICA

Haviland & Co. Limoges

60 rue de Paradis Poissonnière, Paris

Mandar-se-ha o Catalogo quando fôr pedido.

INJECTION DU DOCTEUR FAUST

CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. *Fresco com seringa.*

Ph.ie CARTAZ, 81, r. Lafayette, PARIZ.

Em PERNAMBUCO . FARIA SOBRINHO & Cª.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS

Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

Phar. BOUQUET, Nº da Aud. de Medicina, 23, r. de la Monnaie, Paris

Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

VINHO CHAPOTEAUT com PEPTONA PEPSICA

Efficacia e Acção Rapida

A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestões difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabete, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitação dos paizes quentes.

Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.

CHAPOTEAUT 8, rue Vivienne PARIS e em todas as Pharmacias

Por ser a mais pura, a PEPTONA CHAPOTEAUT é a unica empregada pelo Sr. PASTEUR e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S.-Petersburgo e na Marinha Franceza.

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER

St JEAN DE LA CROIX

SAINTE THÉRÈSE

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de *Boyer*

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889

Apparelhos Gazogeneos Continuos DE MONDOLLOT

PARA A FABRICA INDUSTRIAL DAS AGUAS GAZOSAS

Empregados com grande successo na *Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris* e a bordo dos paquetes da *Companhia geral transatlantica*, etc., etc.

Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a bomba do acido, a depuração do gaz faz-se melhor, e não se precisa de gazometro nem dos seus accessorios que só servem para estorvar.

Expedem-se promptos a funccionar.

SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, guarnição de estanho inglez fundido *em nenhuma liga de chumbo.*

MONDOLLOT

72, rue du Château-d'Eau, Paris

Remessa do Catalogo á pedido franqueado

200,000 Doentes curados de DEFLUXOS, TOSSE, INSOMNIA, CRISES NERVOSAS PELO XAROPE do Dor FORGET

Em todas as Pharmacias do Universo.

DOUTOR CHABLE PARIS

300,000 Doentes curados de GONORRHEA, FLORES BRANCAS, PERDAS SEMINAES, DEBILIDADE, ESGOTAMENTO, etc. PELO CITRATO de FERRO CHABLE

Em todas as boas Pharmacias e Drogarias.

GRANDE PREMIO Exposição Internacional, Lyão 1894.

FORA DE CONCURSO, Membro do Jury. Exposição Internacional, Bordeos 1895.

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!

PELO USO DOS

DENTIFRICIOS

Elixir, Pós e Massa

dos R.R.P.P. BENEDICTINOS da Abbadia de Soulac

Dom MAGUELONNE, Prior

Inventado em 1373 pelo Prior P. BOURSAUD

Venda por atacado: SEGUIN, BORDEOS

CASA FUNDADA EM 1807

VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.

EXIGIR a FIRMA do PRIOR

CASA em PARIS, 28, Rue d'Enghien.

A. SEGUIN

BORDEOS

Membro do Jury, Fora de Concurso

Exposição Internacional de BORDEOS 1895

TINCTURA INSTANTANEA do Dr RICHARD'S para tornar immediatamente côr os cabellos e barba

Processo aperfeiçoado

Venda EM todas as PHARMACIAS PERFUMARIAS e DROGARIAS acreditadas.

Oleo de Figado de Bacalhao DO DOUTOR DUCOUX

Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja

Quando se trata de curar as

DOENÇAS ESCROFULAS LYMPHATISMO ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHAO do D' DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elles não tem nem gosto, quer e que a sua composição e ...

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS.

Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela

CASCARINE LEPRINCE

Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado Embaraços do estomago — Dôres de cabeça Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo do amamentar.

NOTA. — As Pilulas são sempre soluveis, tendo ao mesmo tempo a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos a que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco* — FARIA SOBRINHO & Cª.

VINHO DE PHOSPHOGLYCERATO DE CAL DE CHAPOTEAUT

Representa a forma em que el Phosphato de cal encontra-se no organismo. E' um reconstituinte de primeira ordem, indicado para combater a *Phosphaturia*, a *Chlorose*, a *Anemia*, empregado nas *Convalescencas* e, geralmente, em todos os casos em que a nutrição acha-se compromettida.

Prepara-se tambem em forma de Xarope, Capsulas e Granulos.

Deposito em PARIS: 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

ILEGÍVEL

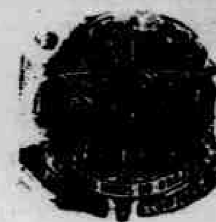

Para as Creanças.

Tenho feito uso constante do seu preparado Emulsão de Scott com grande aproveitamento para as creanças e pessoas com estomago delicado, cujo estado de saude necessita o uso do oleo de figado de bacalhau. O seu preparado é excellente.

DR. MANOEL ANTONIO AFFONSO REIS.

Inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Sul. Presidente do Conselho Municipal da Cidade do Rio Grande. Delegado de Hygiene publica. Ex-interno do Hospital de Misericordia, do Hospicio de Pedro II e da Casa de Saude Batta Preta no Rio de Janeiro.

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis. Rio Grande do Sul, Brazil.

A Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda é especialmente adaptada para as creanças. Os hypophosphitos fortalecem o systema osseo e a combinação com o oleo de figado de bacalhau não tem rival para eliminar os germens das escrophulas e outras enfermidades para dar vigor e rebustecer e para proteger os corpos das creanças contra os ataques das numerosas doenças a que a infacia está exposta.

Em todas as epochas da vida a

Emulsão de Scott

produz forças e carnes. Desterra as impurezas do sangue. Cicatriza as lesões pulmonares. Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

GRANDE LIQUIDACÃO
ATE 30 DE SETEMBRO
Loja e Armazem das Estrellas

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 e $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODAO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um !!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e a 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma.
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$300 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta cores, originaes desenhos de 1$500 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de cores de [illegible] $300 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 a 25$000 e 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres [illegible] ferro de sala.
ALCATIFAS, jutas, [illegible] para forro.
LEDOS para [illegible] dos padrões.
Grande quantidade [illegible] de côres, padrões variados, para liquidar,p, e 40$000 1$500 e 6$000 [illegible] e 3$000 o covado.

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia »	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de ut encilios para usinas vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubular [illegible] e Fletcher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos ses trabalhos da montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar

22 Rua do Barão do Triumpho 22

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as fabricas allemães

Actiengesellschaft
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes Usinas. Carassu, [illegible], Colonia, Sinimbú, Santa Filomena, Limoeirinho, Cecilia, Caxanga, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massuassu, Caão, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e orçamento na fabrica.

OLEO de HOGG

de FIGADO FRESCO de BACALHAU, NATURAL e MEDICINAL (Frascos TRIANGULARES). O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro. UNICO PROPRIETARIO: HOGG, 2, Rue Castiglione, PARIS, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

ESCOLHIDOS
DE FIGADOS FRESCOS
OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO DE LANMAN E KEMP
RECOMENDADO por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em PODER MEDICINAL QUE SE APRESENTA AO PUBLICO
OS MAIS RICOS
E MAIORES

A TOSSE E
REMEDIO SEGURO PARA
PEITORAL DE ANACAHUITA
PREPARADO POR LANMAN E KEMP NEW YORK
O BALSAMO MAIS EFFICAZ
PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.
AS DOENÇAS PULMONARES
INFALLIVEL

GRANDE LIQUIDACÃO
NA
LOJA DO POVO
19—Rua 1.º de Março—19
(ANTIGA DO CRESPO)

Tendo grande deposito de fazendas seus proprietarios resolveram fazer uma grande reducção nos preços pelo que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes uma visita. Abaixo damos uma pequena lista de alguns artigos

A saber:

Cachemiras com 2 larguras a 800 rs. o covado..
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado
Zephiros a 300, 400 e 500 rs. o covado.
Sobretudos inpermeaveis a 22$000 um.
Palitots de alpaca de seda a 10$000 um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 a peça.
Cortinados de cambraia e crochet.
Bramante para ceroulas a 1$000 a vara.
Bramante de linho para lençóes, preço resumido.
Phantasia lã e seda a 800 rs. o covado.
Phantasia setim-pariz a 600 rs. o covado.
Sargelins de cores a 240, 400 e 500 rs. o covado.
Cobertores a 1$500 e 2$500 um.
Capas de borracha preços resumidos.
Espartilhos couraça a 7$000 e 8$000.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Casimiras fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Paninho lavado a 2$500 a 3$000 a peça.
Cortes de lã e seda para vestido a 20$000.
Sedas brancas, pretas e de cores peças resumidos.
Mantilhas pretas e creme a 2$000 uma.
Cachemiras, pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado.
Cambraias brancas a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Casimiras pretas a 4$000 e 5$000 o covado.
Bramantes para lençois a 2$000 e 2$500.
Luvas de seda preta e de cores a 500 rs. o par
Punhos, gravatas, suraks, setins, meias, lenços, e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar

Só na

LOJA DO POVO
19—RUA 1.º DE MARÇO—19
19 19 19
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

TELEPHONE -323-
PURO ALCOBAÇA
Armazem do Lima
PERNAMBUCO

Puro Alcobaça

DELICIOSO e SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes

REMESSAS [illegible]

Casa especialista em generos Alimenticios

ARMAZEM do LIMA

1, Barão da Victoria, 3

TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

FOLHETIM (153)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

[illegible] ELY-MONTCLERC

QUINTA PARTE

As duas irmãs

VIII

(Continuação)

Mas admittamos que isso succede. Supponhamos que descobrem esta casa, que entram no portão de ferro, que encontrem a abertura do subterraneo, que descem a escada e que, emfim, chegam até esta porta. Sabe o que succederá? A porta será coberta com um taipal de madeira, de modo que os seus salvadores nada verão. O que fazem então elles? Correm naturalmente o fecho a esta porta que encontram na sua frente.

— E os cães lançam-se sobre elles! exclamou Clara com desespero.

— Engana-se! O peior será para si!... Veja pela fresta!... Veja [illegible] é interessante.

O homem subio de novo para cima do banco, carregou n'uma mola occulta e logo a grade do fundo inclinou-se, indo encostar-se ao solo.

Depois, o seu companheiro, sem deixar de illuminar a fresta gradeada, atirou, pela outra abertura superior, novo pedaço de carne, para alem da grade cahida no chão.

Os cães saltaram logo para esse lado e desappareceram na sombra, d'onde se elevou o ruido dos maxilares e da luta.

— Imagine a menina que é este pedaço de carne e fique certa de que taes guardas não usarão de ceremonias comsigo. Quanto aos seus imprudentes amigos, tendo-a perdido irremediavelmente, horrorisados com os seus gritos, arrombarão a porta e os cães, aberto o appetite com o primeiro serviço, acabam com elles a sua refeição. Confesse, menina Henriot, que é isto engenhoso.

Clara deu um grito de horror.

— Estou muito lisongeado com a sua approvação, continuou o desconhecido, tanto mais que foi tudo preparado por mim. Aluguei esta casa, que estava ha muito tempo abandonada. Para aqui vim trazendo, pouco a pouco, as grades e a porta, e eu proprio arranjei tudo.

N'outro tempo, trabalhei muito em mechanica em França, em terraplenagem em Africa e em serralharia na Inglaterra. Além disso, possuo tambem um talento excepcional.

E o patife zombeteiramente.

Clara, horrorisada, não o ouvia.

— Mas a menina ainda não vio tudo e resta-lhe saber como entrará na sua prisão. E' muito simples!

Um terceiro pedaço de carne chamou os cães á primeira cave; depois deu volta á mola, em sentido inverso, e a grade tomou a sua primitiva posição:

Então o homem afastou-se alguns passos na sombra, do lado da escada, e bateu com a mão na parede.

A grossa porta de carvalho girou logo nos gonzos.

Clara deu uma exclamação de terror.

Pensára que o homem a ia entregar immediatamente aos molossos, mas enganava-se.

Em frente da porta aberta, havia uma grade que separava a jaula dos cães, formando um estreito corredor; d'um lado esta grade, do outro a parede do subterraneo, o que permittia passar com toda a segurança até ao compartimento do fundo.

— Isto não é nada difficil, disse o carrasco de Clara, e basta carregar em certa mola para assegurar a livre entrada e a livre sahida. Mas fosse lá adivinhar isto se não o soubesse.

Era preciso ser bruxo ou prophetá, e esta gente é tão rara que não nos devemos inquietar. E agora, com sua licença, minha menina, vamos entrar nos seus aposentos.

E antes que Clara pudesse pensar em suppôr resistencia, o homem agarrára nella e levára-a até á extremidade do corredor, onde havia uma porta na grade, que elle abrio e fechou logo, depois de ter deitado Clara sobre uma enxerga, unico movel da prisão.

Os cães vendo Clara e o seu carrasco [illegible] delles [illegible] fazendo enormes esforços para a despedaçar e dando uns rugidos inarticulados, mais terriveis de ouvir do que um formidavel [illegible].

— Nada receie, disse o homem sorrindo para Clara. A grade é solida. Agora, fallemos rapidamente, porque tenho pressa. Sei que está ao facto do sitio onde se occulta um miseravel condemnado á morte, que se evadio e que se chama Reginaldo.

— Reginaldo! O meu noivo?! exclamou Clara.

— Exactamente, Reginaldo. Diga-me onde elle está.

— E porque é que me pergunta isso?

— Para o saber... Mas a menina não m'o quer dizer? continuou o desconhecido, vendo que Clara unia os labios, fixando nelle um olhar de sublime desafio.

Muito bem, minha querida menina, não se apresse em me responder. Voltarei amanhã para saber como se dá por aqui e se, decididamente, a habitação lhe agrada.

Emfim, virei todos os dias, minha filha, até que esteja morta...

E fique tendo a certeza de que, desde que aqui está, não sahirá deste subterraneo sem ter fallado. Se se resolve a dizer-me o que lhe pergunto.

Vou leval-a a qualquer parte, longe d'aqui, para a occultar n'um sitio mais agradavel do que este; e, passado um mez, restituo-lhe a liberdade e poderá voltar para junto de sua mãi.

Quando não... já sabe o que a espera. Creio que adivinha!.... [illegible] a revelar-me o [illegible] occulta Reginaldo?... Não [illegible] da não?... Então até amanhã!

O homem voltou-lhe bruscamente as costas, depois de cumprimentar Clara ironicamente e afastou-se com um passo rapido, levando comsigo a lanterna.

A pobre criança fixava desesperadamente o raio de luz daquella lanterna, que se ia afastando pouco a pouco, prestes a eclipsar-se e a abandonou-a na mais profunda obscuridade.

Com um rapido olhar, pôde ella ver o espaço da sua prisão, completamente vasio, sem um pedaço de pão, sem uma gota d'agua.

Não a tinham encerrado n'uma masmorra; haviam-a sepultado num tumulo.

— Quem me acode! gritou ella instinctivamente, no momento em que a ultima claridade da lanterna desappareceu por detraz da porta de carvalho, que se fechara.

Uma voz, longinqua, respondeu-lhe:

— Quer fallar, minha rica menina?

Depois, como ella se conservasse silenciosa, disse ainda a mesma voz:

— Hoje não quer?... Ficará para outra occasião. Boa noite, minha menina!

E uma gargalhada horrorosa perdeu-se ao longe, ao mesmo tempo que o ruido dos passos do homem diminuia subindo a escada.

Clara quiz pensar e reflectir ácerca da sua horrivel situação, dos miseraveis que [illegible] milagrosa salvação que ainda poderia ter, lembrando-se tambem ao mesmo tempo da mãi e de Reginaldo.

Mas tornava-se-lhe impossivel ligar as suas idéas.

Em redor della ouvio correr, saltar e roer enormes ratos; mais longe, os cães, esfomeados e enfurecidos pela visinhança de uma presa tão cubiçada, arremessavam-se de encontro á grade, num movimento regular, continuo e teimoso...

E, na escuridão, via a pobre Clara chammejar o olhar sangrento dos molossos, convergindo-se sobre ella e que parecia augmentar de segundo em segundo...

A infortunada soffria tambem a fome, visto que nada comêra desde manhã.

Clara estava gelada pela humidade do subterraneo; depois, apoderou-se della a febre e pareceu-lhe que um fogo ardente lhe corria pelas veias, lhe apertava a cabeça como num circulo incandescente, ao mesmo tempo que a sêde lhe seccava os labios, lhe queimava a bocca e lhe dilacerava as entranhas.

Atacada por tão horriveis soffrimentos, sentia chegar-lhe até ás narinas o halito dos cães furiosos, e o ruido dos uivos e da luta aterravam-a cada vez mais.

Os combates sinistros contra a grade não lhe sahiam dos ouvidos, parecendo-se com o ribombar do trovão.

(Continúa.)

Typ. do Diario

ILEGIVEL